



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

FLS. N° 579

PROC. N° 023/2025

RUBRICA: [assinatura]

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 17.800.192/0001-13 - CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Auxiliar Administrativo	73.920,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	R\$ 1.371.216,00
							Total: R\$ 1.371.216,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
2	Auxiliar Serviços Gerais	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 351.014,40
							Total: R\$ 351.014,40

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
3	Digitador	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	R\$ 391.776,00
							Total: R\$ 391.776,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
4	Motorista	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 351.014,40
							Total: R\$ 351.014,40

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
5	Pintor	2.112,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 35.101,44
							Total: R\$ 35.101,44

FLS. N° 190
PROC. N° 0231/2025
RUBRICA: 10

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
6	Gari	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 70.202,88
							Total: R\$ 70.202,88

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
7	Técnico em Manutenção	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	R\$ 80.136,00
							Total: R\$ 80.136,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
8	Recepcionista	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	R\$ 195.888,00
							Total: R\$ 195.888,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
9	Vigia	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 351.014,40
							Total: R\$ 351.014,40

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Assistente Social	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,72	R\$ 93.830,40
							Total: R\$ 93.830,40

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	Conselheiro Tutelar	8.640,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 143.596,80
							Total: R\$ 143.596,80

FLS. N°

PROC. N°

RUBRICA:

Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	Auxiliar Administrativo	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 70.202,88
							Total: R\$ 70.202,88

Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	Auxiliar Serviços Gerais	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 70.202,88
							Total: R\$ 70.202,88

Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	Psicologo	4.320,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,72	R\$ 93.830,40
							Total: R\$ 93.830,40

Item 15

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
15	Motorista	1.440,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 23.932,80
							Total: R\$ 23.932,80

Item 16

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
16	Recepcionista	4.224,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 70.202,88
							Total: R\$ 70.202,88

Item 17

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
17	Vigia	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 175.507,20
							Total: R\$ 175.507,20

FLS. N° 183
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 40

Item 24

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
24	Porteiro	21.600,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 358.992,00
							Total: R\$ 358.992,00

Item 25

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
25	Nutricionista Escolar	5.760,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,60	R\$ 112.896,00
							Total: R\$ 112.896,00

Item 26

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
26	Neuropsicopedagogo	2.880,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,60	R\$ 56.448,00
							Total: R\$ 56.448,00

Item 27

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
27	Controlador de Almoxarifado	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 119.664,00
							Total: R\$ 119.664,00

Item 28

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
28	Monitor de Salas	14.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 239.328,00
							Total: R\$ 239.328,00

Item 29

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
29	Vigia	21.120,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 351.014,40
							Total: R\$ 351.014,40

FLS. N°

185

PROC. N°

023/2025

RUBRICA:

10

Item 37

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
37	Motorista Ambulancia	7.200,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 119.664,00
Total: R\$ 119.664,00							

Item 38

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
38	Técnico em Saúde Bucal	14.400,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,83	R\$ 285.552,00
Total: R\$ 285.552,00							

Item 39

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
39	Técnico em Radiologia	2.880,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,04	R\$ 66.355,20
Total: R\$ 66.355,20							

Item 40

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
40	Recepcionista	10.560,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 175.507,20
Total: R\$ 175.507,20							

Item 41

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
41	Vigia	31.680,00	HORAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	R\$ 526.521,60
Total: R\$ 526.521,60							

Total Geral: R\$13.361.880,00



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

FLS. Nº 186
PROC. Nº 023/2025
DATA: 10



Às 11:12:40 horas do dia 24 de Março de 2025 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	Microempresa
INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	Grande Porte
INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	Grande Porte
GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05.463.166/0001-68	Microempresa
COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23.975.370/0001-40	Microempresa

Propostas

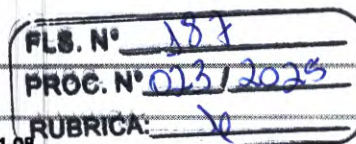
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97408	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,29	Classificada	--
10977	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,29	Classificada	--
13606	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,29	Classificada	--
52245	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,09	Classificada	--
42907	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,29	Classificada	--
29422	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 1



Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,27
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13012	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
12269	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
68790	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
37971	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,02	Classificada	--
56091	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
21638	CONNECT GESTÃO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,19
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,22

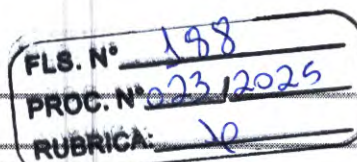
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79211	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,46	Classificada	--
32237	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,46	Classificada	--
10457	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,46	Classificada	--
39183	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,25	Classificada	--
4549	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,46	Classificada	--
29873	CONNECT GESTÃO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,31
2ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,46



Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32416	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
80002	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
92742	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
26714	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,17	Classificada	--
49903	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
89495	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,42
2ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35710	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,35	Classificada	--
98697	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,35	Classificada	--
19799	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,35	Classificada	--
16597	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,16	Classificada	--
94267	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,35	Classificada	--
95697	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,41
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 17,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25022	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,21	Classificada	--
99497	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,21	Classificada	--
29461	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,21	Classificada	--
81284	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,02	Classificada	--
6758	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,21	Classificada	--
18099	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,28
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 17,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,21

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90293	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,73	Classificada	--
53922	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,73	Classificada	--
36195	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,73	Classificada	--
46046	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,51	Classificada	--
25196	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,55
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 21,49
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,73

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50583	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,74	Classificada	--
14003	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,74	Classificada	--
13194	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,74	Classificada	--
49233	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,53	Classificada	--
13410	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
55692	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,55	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,66
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91653	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
89998	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
84383	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
52222	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,03	Classificada	--
94653	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
58443	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

FLS: N° 193
 PROC: N° 023 / 2025
 RUBRICA: 16

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,29
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 18,89
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97817	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 30,25	Classificada	-
57761	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,36	Classificada	-
74540	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,36	Classificada	-
13019	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,15	Classificada	-
66244	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,72	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,22
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
84374	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,94	Classificada	-
25508	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,94	Classificada	-
13238	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,94	Classificada	-
94409	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,73	Classificada	-
68786	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,84

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,72
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86350	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
94887	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
21067	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
47451	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,10	Classificada	--
47760	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,29	Classificada	--
61803	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,27
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 18,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92568	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
29471	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
8832	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
65556	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,02	Classificada	--
64648	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
34023	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 13

FLS. N° 193
PROC. N° 223/2025
RUBRICA: 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,19
2ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55812	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,55	Classificada	-
47512	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,55	Classificada	-
25880	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,55	Classificada	-
29697	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,33	Classificada	-
69608	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,72	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,39
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 21,32
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73122	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
13439	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
27299	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
6222	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,17	Classificada	--
56165	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
58762	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,42
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,36

FLS. N° 194

PROC. N° 023/2025

RUBRICA: 12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93922	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
79210	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
34337	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
7282	GLOBO MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,17	Classificada	--
58010	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
5733	CONECT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,42
2º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44150	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
14073	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
60100	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
52409	GLOBO MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,03	Classificada	--
97189	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
35835	CONECT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

FLS. N° 195
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: 18

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Proposta R\$	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,29	
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 18,98	
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,22	

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7054	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,18	Classificada	-
65067	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,18	Classificada	-
30963	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,18	Classificada	-
90339	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,96	Classificada	-
69888	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,96
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 22,17
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 22,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7768	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
35033	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
15790	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
84859	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,10	Classificada	--
59830	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,29	Classificada	--
25180	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIÓ A APOLICE.

FLS. N° 196
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 10

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,27
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52407	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
64645	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
65937	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
82101	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,02	Classificada	--
58185	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
96187	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,19
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,22
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10222	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,34	Classificada	--
74488	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,34	Classificada	--
27520	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,34	Classificada	--
96790	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,15	Classificada	--
30382	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,34	Classificada	--
28430	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,40
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,00
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10569	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,47	Classificada	-
57126	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,47	Classificada	-
79440	INSTITUTO CONSTRUIR	05481186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,47	Classificada	-
34575	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,27	Classificada	-
40045	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 19,60	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,42
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,21
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32976	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,65	Classificada	-
95204	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,65	Classificada	-
46361	INSTITUTO CONSTRUIR	05481186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,65	Classificada	-
79411	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,44	Classificada	-
86102	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,58
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,20
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86921	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,79	Classificada	--
10074	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,79	Classificada	--
28438	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,79	Classificada	--
19302	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,59	Classificada	--
29277	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,79	Classificada	--
72789	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,81
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 18,99
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,79

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76428	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,07	Classificada	--
84749	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,07	Classificada	--
77025	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,07	Classificada	--
15911	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,86	Classificada	--
7540	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,60	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,96
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,75
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,07

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44615	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,90	Classificada	-
69712	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,90	Classificada	-
61680	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,90	Classificada	-
96045	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,68	Classificada	-
30562	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 19,60	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,71
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 21,50
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61408	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 18,97	Classificada	-
56795	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 18,97	Classificada	-
94882	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 18,97	Classificada	-
37342	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 18,78	Classificada	-
6528	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
---------	-----------	------	------------------

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,07
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 18,60
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 18,97

FLS. N° 200
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: 20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74883	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,87	Classificada	-
8164	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,87	Classificada	-
68369	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,87	Classificada	-
5910	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,67	Classificada	-
21132	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,88
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,60
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27073	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
9996	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
54676	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
58664	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,03	Classificada	--
2554	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
74985	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

FLS. N° 203
PROC. N° 023 / 2025
RUBRICA: 18

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,29
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,20
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54473	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
81161	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
90127	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,30	Classificada	--
84487	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,10	Classificada	--
41402	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,29	Classificada	--
15663	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,27
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,09
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
86143	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
5418	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
4377	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
64820	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,02	Classificada	--
58208	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,22	Classificada	--
76052	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,19
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,49
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,22

FLS. N° 202
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: 1p

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41931	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 22,04	Classificada	-
80649	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 22,04	Classificada	-
28147	INSTITUTO CONSTRUIR	05481186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 22,04	Classificada	-
7069	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,82	Classificada	-
33722	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1ª	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,83
2ª	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 22,03
3ª	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 22,04

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15723	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,36	Classificada	-
96868	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,36	Classificada	-
54206	INSTITUTO CONSTRUIR	05481186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,36	Classificada	-
65664	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,15	Classificada	-
39636	CONNECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 23,34	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
---------	-----------	------	------------------

Classificação Final do Item 33

FLS. N° 203
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,22
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 21,35
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57832	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,78	Classificada	-
73418	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,78	Classificada	-
82958	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,78	Classificada	-
74830	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,58	Classificada	-
31160	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 22,81	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,80
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,77
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,78

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47221	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,18	Classificada	-
7980	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,18	Classificada	-
18763	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,18	Classificada	-
9623	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,98	Classificada	-

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,16
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,17
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,18

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65597	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,62	Classificada	-
70968	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,62	Classificada	-
51601	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,62	Classificada	-
91332	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,41	Classificada	-
84923	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26,51	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 18,55
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 20,61
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 20,62

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68186	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
79571	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
36278	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
72116	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,17	Classificada	--
59291	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
98423	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,42
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 18,99
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 38

FLS. N° 205
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74181	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,85	Classificada	-
63132	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,85	Classificada	-
60540	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,85	Classificada	-
68023	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,63	Classificada	-
96621	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 19,83	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,66
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 21,84
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8336	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,33	Classificada	-
58251	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,33	Classificada	-
70356	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,33	Classificada	-
62203	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 21,12	Classificada	-
8277	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 23,04	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 19,19
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 21,32
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 21,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

FLS. N° 206
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: de

Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6489	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
41324	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
82757	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
28118	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,17	Classificada	--
97557	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,36	Classificada	--
57102	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,42
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,35
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,36

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44590	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27750463000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
84678	INSTITUTO VIVER	21851634000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
70365	INSTITUTO CONSTRUIR	05461186000108	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
73930	GLOBO MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	05463166000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,03	Classificada	--
58214	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL- COOPBRAS	23975370000140	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19,22	Classificada	--
60831	CONECT GESTAO EM SERVICOS LTDA	17800192000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,62	Desclassificada	LICITANTE NÃO ENVIO A APOLICE.

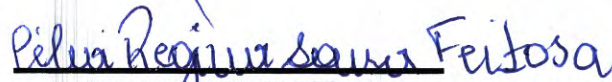
Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	INSTITUTO CONSTRUIR	05.461.186/0001-08	R\$ 17,29
2º	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	27.750.463/0001-27	R\$ 19,22
3º	INSTITUTO VIVER	21.851.634/0001-28	R\$ 19,22

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:24:25 horas do dia 16 de Abril de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
Pregoeiro(a) Oficial

FLS. N°	207
PROC. N°	023/2026
RUBRICA:	le


CELIA REGINA SOUSA FEITOSA
Equipe de Apoio


Adão de Sousa Reis Neto
Equipe de Apoio

Autenticação: F8BAEC733FF4FDE3B3E54AE6BBA18684

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Endereço: Rua Seroa da Mota, nº 414 – Centro

Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	208
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	✓

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas contidas no Pregão eletrônico nº 007/2025 da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, cujo o objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, tomar conhecimento de todas as condições nela estabelecida, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**

- Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR
- CNPJ nº 05.461.186/0001-08
- Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- Cidade: São Luís
- Estado: Maranhão
- CEP: 65.076-908

2. **DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**

- Nome Completo: Elizangela Araujo Carvalho Silva
- RG nº 95058898-9
- CPF nº 925.051.393-34
- Cargo/Função: Titular/Empresária

3. PLANILHA DA PROPOSTA/COTAÇÃO DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL
1	Auxiliar Administrativo	Horas	73920	R\$ 18,27	R\$ 112.543,20	R\$ 1.350.518,40
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	21120	R\$ 18,19	R\$ 32.014,40	R\$ 384.172,80
3	Digitador	Horas	21120	R\$ 19,31	R\$ 33.985,60	R\$ 407.827,20
4	Motorista	Horas	21120	R\$ 17,42	R\$ 30.659,20	R\$ 367.910,40
5	Pintor	Horas	2112	R\$ 17,41	R\$ 3.064,16	R\$ 36.769,92
6	Gari	Horas	4224	R\$ 17,28	R\$ 6.082,56	R\$ 72.990,72
7	Técnico em Manutenção	Horas	4320	R\$ 19,55	R\$ 7.038,00	R\$ 84.456,00
8	Recepcionista	Horas	10560	R\$ 18,66	R\$ 16.420,80	R\$ 197.049,60
9	Vigia	Horas	21120	R\$ 17,29	R\$ 30.430,40	R\$ 365.164,80
					R\$ 272.238,32	R\$ 3.266.859,84

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL
1	Assistente Social	Horas	4320	R\$ 19,22	R\$ 6.919,20	R\$ 83.030,40
2	Conselheiro Tutelar	Horas	8640	R\$ 18,84	R\$ 13.564,80	R\$ 162.777,60
3	Auxiliar Administrativo	Horas	4224	R\$ 18,27	R\$ 6.431,04	R\$ 77.172,48
4	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	4224	R\$ 18,19	R\$ 6.402,88	R\$ 76.834,56
5	Psicólogo	Horas	4320	R\$ 19,39	R\$ 6.980,40	R\$ 83.764,80
6	Motorista	Horas	1440	R\$ 17,42	R\$ 2.090,40	R\$ 25.084,80
7	Recepcionista	Horas	4224	R\$ 17,42	R\$ 6.131,84	R\$ 73.582,08
8	Vigia	Horas	10560	R\$ 17,29	R\$ 15.215,20	R\$ 182.582,40
					R\$ 63.735,76	R\$ 764.829,12

LOTE III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL
1	Cuidador de Aluno Especial	Horas	28800	R\$ 19,96	R\$ 47.904,00	R\$ 574.848,00
2	Auxiliar Administrativo	Horas	7200	R\$ 18,27	R\$ 10.962,00	R\$ 131.544,00
3	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	129600	R\$ 18,19	R\$ 196.452,00	R\$ 2.357.424,00
4	Merendeira	Horas	42240	R\$ 17,40	R\$ 61.248,00	R\$ 734.976,00
5	Psicopedagogo	Horas	7200	R\$ 18,42	R\$ 11.052,00	R\$ 132.624,00
6	Monitor de Transporte Escolar	Horas	16896	R\$ 18,58	R\$ 26.160,64	R\$ 313.927,68
7	Porteiro	Horas	21600	R\$ 17,81	R\$ 32.058,00	R\$ 384.696,00
8	Nutricionista Escolar	Horas	5760	R\$ 18,96	R\$ 9.100,80	R\$ 109.209,60
9	Neuropsicopedagogo	Horas	2880	R\$ 19,71	R\$ 4.730,40	R\$ 56.764,80
10	Controlador de Almoxarifado	Horas	7200	R\$ 17,07	R\$ 10.242,00	R\$ 122.904,00
11	Monitor de Salas	Horas	14400	R\$ 17,88	R\$ 21.456,00	R\$ 257.472,00
12	Vigia	Horas	21120	R\$ 17,29	R\$ 30.430,40	R\$ 365.164,80
					R\$ 461.796,24	R\$ 5.541.554,88

FLS. N° 210

PROC. N° 023.0025

RUBRICA: p

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES / CARGO	UNIDADE	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. MENSAL	P. ANUAL
1	Auxiliar Administrativo	Horas	16896	R\$ 18,27	R\$ 25.724,16	R\$ 308.689,92
2	Auxiliar Serviços Gerais	Horas	21600	R\$ 18,19	R\$ 32.742,00	R\$ 392.904,00
3	Agente de Saúde	Horas	31680	R\$ 19,83	R\$ 52.351,20	R\$ 628.214,40
4	Auxiliar de Farmácia	Horas	10560	R\$ 19,22	R\$ 16.913,60	R\$ 202.963,20
5	Técnico de Enfermagem	Horas	50400	R\$ 17,80	R\$ 74.760,00	R\$ 897.120,00
6	Veterinario	Horas	1440	R\$ 18,16	R\$ 2.179,20	R\$ 26.150,40
7	Enfermeiro	Horas	21600	R\$ 18,55	R\$ 33.390,00	R\$ 400.680,00
8	Motorista Ambulancia	Horas	7200	R\$ 17,42	R\$ 10.452,00	R\$ 125.424,00
9	Técnico em Saúde Bucal	Horas	14400	R\$ 19,66	R\$ 23.592,00	R\$ 283.104,00
10	Técnico em Radiologia	Horas	2880	R\$ 19,19	R\$ 4.605,60	R\$ 55.267,20
11	Recepcionista	Horas	10560	R\$ 17,42	R\$ 15.329,60	R\$ 183.955,20
12	Vigia	Horas	31680	R\$ 17,29	R\$ 45.645,60	R\$ 547.747,20
					R\$ 337.684,96	R\$ 4.052.219,52

R\$ 1.135.455,28

R\$ 13.625.463,36

4. O valor global de nossa proposta é de **R\$ 13.625.463,36 (treze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:
5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 100 (CEM), DIAS**, contados da data de apresentação;
8. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA**, observados os limites legais.
9. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006** e suas

FLS. N° 233
PROC. N° 023 / 2025
RUBRICA: 12



alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

10. Outras Informações:

- **Razão Social:** Instituto Construir
- **CNPJ nº** 05.461.186/0001-08
- **Endereço:** Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- **Cidade:** São Luís/MA – CEP: 65.076-908

12. Dados Bancários:

- **Banco:** BANCO DO BRASIL (001)
- **Agencia nº** 4323-0
- **Conta Corrente nº** 51185-4
- **Nome:** Instituto Construir

São Luís/MA, 03 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.04.03 11:39:00
-03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

APÓLICE DIGITAL

FLS. N° 212
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: sp

Junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/03/2025 15:25:00

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219469

Proposta: 5151914

Controle Interno (Código Controle): 614416483

Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219469

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CPF/CNPJ: 06.477.822/0001-44 Rua Seroa da Mota nº 314, Centro - CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

DADOS DO TOMADOR: INSTITUTO CONSTRUIR

CPF/CNPJ: 05.461.186/0001-08 AV PRF CARLOS CUNHA SL 815 MEDICAL CENTER JARACATY 1, RENASCENCA - CEP: 65.076-820 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219469
Proposta: 5151914
Controle Interno (Código Controle): 614416483
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219469

junto
SEGUROS

FLS. Nº 213
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: JP

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 151.427,82	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 151.427,82	24/03/2025	24/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 151.427,82	24/03/2025	24/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 179,39
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 179,39

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/03/2025	24421246	R\$ 179,39

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0219469**
Proposta: **5151914**
Controle Interno (Código Controle): **614416483**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001207750219469**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

FLS. Nº 254
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: [assinatura]

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 007/2025 - PARA TODOS OS ITENS .**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219469
Proposta: 5151914
Controle Interno (Código Controle): 614416483
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219469

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

PLS. Nº	215
PROC. Nº	023/2025
RUBRICA	JO

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219469

Proposta: 5151914

Controle Interno (Código Controle): 614416483

Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219469

FLS. Nº 236
PROC. Nº 023, 2025
RUBRICA: JD

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0219469**
Proposta: **5151914**
Controle Interno (Código Controle): **614416483**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001207750219469**

FLS. Nº 257
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: 80

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219469
Proposta: 5151914
Controle Interno (Código Controle): 614416483
Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219469

FLS. Nº 218
PROC. Nº 0231/2025
FUBRICA: 10

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219469

Proposta: 5151914

Controle Interno (Código Controle): 614416483

Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219469

FLS. Nº	249
PROC. Nº	023/2025
RUBRICA:	[assinatura]

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou editivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0219469

Proposta: 5151914

Controle Interno (Código Controle): 614416483

Nº de Registro SUSEP: 054362025001207750219469

FLS. Nº 120
PROC. Nº 023/ 2025
RUBRICA: JP

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



FLS. N°	223
PROC. Nº	23/2025
RUBRICA:	JP

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

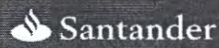
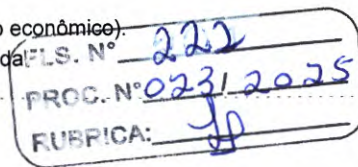
Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_21032025_152527_885**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2025.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	28/03/2025
Nosso Número	17306124
Número do Documento	24421246
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	179,39

Recibo do Pagador

Pagador
INSTITUTO CONSTRUIR CNPJ: 05.461.186/0001-08
AV PRF CARLOS CUNHA SL 815 MEDICAL CENTER JARACATY 1 65076820 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0219469

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000174 30612.401015 2 10340000017939

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER

Vencimento
28/03/2025

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Agência / Código Beneficiário
4849-6 / 8954380

Data do Documento 21/03/2025	Número do Documento 24421246	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 21/03/2025
---------------------------------	---------------------------------	--------------------	-------------	-------------------------------------

Nosso Número
17306124

Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento
------------------------------------	-----------------	------------	-----------------

(=) Valor do Documento
179,39

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto

(-) Abatimento

(+) Mora

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
INSTITUTO CONSTRUIR CNPJ: 05.461.186/0001-08
AV PRF CARLOS CUNHA SL 815 MEDICAL CENTER JARACATY 1 65076820 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0219469

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

21/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:48:23
432304323 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO CONSTRUIR
AGENCIA: 4323-0 CONTA: 51.185-4

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000017430612401015210340000017939

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

Junto Seguros SA

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

NR. DOCUMENTO 32.102

DATA DE VENCIMENTO 28/03/2025

DATA DO PAGAMENTO 21/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO 179,39

VALOR COBRADO 179,39

NR. AUTENTICACAO 9.FED.E6B.89A.E71.820

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

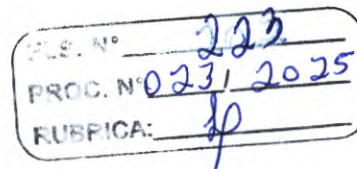
0800 729 5678

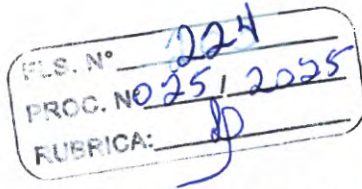
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78655

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PRIME
Nº 001/2024



1. São convocados todos os associados do Instituto Prime a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, na Rua 66, nº 05, sala 08, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-520, São Luís/MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.
2. Ordem do dia:
 - a. Mudança de endereço;
 - b. Alteração da Razão Social;
 - c. Eleição de Nova diretoria e Conselho;
 - d. Reforma do Estatuto.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2024.

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA
Diretor Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 78655
registrado em microfilme nº 78655
São Luís, 12 MAR 2024
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Cellane dos Santos Pestana
Escritor Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA Selo:
ARTQUV029928FUCBZB3QQUUAZ118, 12/03/2024
06:13:11, At: 15.22, Par: 1001: INSTITUTO
PRIME/PJ-78655, Total R\$ 8,25 Emol R\$ 5,65 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo:
AVERBADO29928FUCBZB3QQUUAZ118, 12/03/2024
08:12:59, At: 15.21, Par: 1001: INSTITUTO
PRIME/PJ-78655, Total R\$ 92,88 Emol R\$ 83,50 FERC
R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



Poder Judiciário TJMA Selo:
ENOT029928FUCBZB3QQUUAZ118, 12/03/2024
12:00, At: 15.11, Par: 1001: INSTITUTO
PRIME/PJ-78655, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,52 FERC
R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,38 FEMP R\$ 1,38 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FLS. N° 225
 PROC. N° 023/2023
 RUBRICA: JP

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 99.064,90	R\$ 260.891,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CONTRATO HMSJR		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
PASSIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 5.272,80	R\$ 11.780,34
INSS A RECOLHER		R\$ 1.288,44	R\$ 1.875,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 672,00	R\$ 312,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 3.312,36	R\$ 2.384,95
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.822,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 42,00	R\$ 39,00
PIS A RECOLHER		R\$ 42,00	R\$ 39,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 97.885,10	R\$ 252.290,74
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERAVIT		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FLS. N° 226
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: JP

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.955.260,82
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
(-) CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.305.954,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (237.566,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (2.138,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.163,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.163,95
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.54.B0.02.52.EE.20.9C.7A.4F.1D.62.1B.7C.94.12.92.05.55.0B-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FLS. N° 228
 PROC. N° 023/2023
 RUBRICA: 10

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 9.955.260,82
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 9.955.260,82
(-) CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (7.649.306,69)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 2.305.954,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (917.658,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (237.566,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (151.111,35)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (86.455,31)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (2.138,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (435,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.866,96)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.163,95
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.163,95
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.148.590,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.0F.BB.13.1A.F1.63.8E.C1.B4.B3.14.E9.17.3F.EA.09.C8.A9.85-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

FLS. N°	228
PROC. N°	023 2025
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO.....	: MA-007937/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.511.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/03/2025 as 15:25:30.

Válido até: 20/06/2025.

Código de Controle: 964295.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/03/2025 as 07:43:58.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 358852.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO.....	: MA-007937/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.511.753-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/04/2025 as 10:05:40.

Válido até: 30/04/2025.

Código de Controle: 271647.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FLS. N° 231
PROC. Nº 23/2025
RUBRICA: [assinatura]

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0083/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com endereço à R SESSENTA E SEIS, Nº 05 - SALA 08, HABITACIONAL VINHAIS - VINHAIS - SÃO LUÍS - MA - CEP: 65074520 está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 416 de 23/12/2022, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES	0531 - 16/08/1988	126.764.033-20

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido é VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/fe0c0783-fc7c-43c4-9f3b-6c0c85e83d9b>



FLS. N°	232
PROC. N°	023, 2025
RUBRICA:	JP

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO N° 0184/2025

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **MARIA DE FATIMA DA SILVA SALES**, CPF nº 126.764.033-20, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o nº **0531**.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeira até 31/12/2025.

CERTIFICAMOS, também, que o(a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

São Luís - MA, 12 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/86cd926e-d8a5-4117-a5d4-ab8141e8df01>

FLS. N° 1233
 PROC. N° 0231.2026
 RUBRICA: 10

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CRA/MA N°

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - PRINCIPAL
 Ilmo. Senhor, Adm. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES
 Presidente do Conselho Regional de Administração do Maranhão

Razão Social da Empresa:	Nome de Fantasia:
INSTITUTO IPRA ME	
Endereço Empresarial: RUA 66, 05 - SALA 08 - CONJ HABITACIONAL MARANHÃO	
Fone (1): (098) 37009-4224 Fone (2):	Fax:
E-mail: ipraengestao@outlook.com	Home Page:
Capital Social:	Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
CNPJ: 05.461.186/0001-08	
Resumo do Contrato Social: Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob forma de Associação Civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa.	
Responsável Técnico: Maria de Fátima da Silva Sales N° do CRA/MA: 5341MA	
Sócio ou representantes legais:	
1. Emyan Santos Ferreira CPF: 799.061.843-53	
2. CPF:	

Vem, assim, respeitosamente, a presença de V.ª, solicitar seu REGISTRO DE PESSOA JURIDICA neste CRA, conforme determina a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e Decreto n° 61.934, de 22 de dezembro de 1961, afim de que esta empresa seja habilitada para o exercício da profissão de ADMINISTRADOR, nos termos da Lei n° 4.769 de 09/09/1965 e do Decreto n° 61.934, de 22/12/1967, juntando para tal a documentação necessária.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.

São Luís (MA), 19 de Dezembro de 2022.

Emyan Santos Ferreira
 Assinatura do Requerente

Maria de Fátima da Silva Sales
 Assinatura do Adm. Responsável Técnico



CONSTRUTORA PONTES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. N° 234
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: JP

Atestamos para os devidos fins, que o **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ: 05.461.186/0001-08, estabelecida à Avenida Professor Carlos Cunha, SL.815 MEDICAL CENTER JARACATY, nº 1, Bairro Renascença, na cidade de São Luís – MA; CEP:65.076-820, prestam serviços à nossa instituição, e detém a qualificação técnica para prestar serviços de terceirização de Mão de Obra.

Período: março de 2023 até a presente data.

CARGO	HORAS/MÊS
Agente de Portaria	5.280
Auxiliar Administrativo	10.560
Recepcionista	5.280
Servente	26.400
Meio Oficial	13.200
Oficial	7200
Auxiliar de Serviços Gerais	7.920

A referida empresa cumpri sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tenho que desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA; 12 de maio de 2024


JOSE CARLOS DE ARAUJO PONTES
CPF:292.598.513-00
Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FLS. Nº 235
PROC. Nº 0231/2025
RUBRICA: JP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)
"Serviços de Terceirização de Mão de Obra"

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados em perfeito estado os serviços terceirização de mão de obra e ainda nada tendo que desabone e conduta da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís - Maranhão, CEP 65.076-908, neste ato representado por sua presidente a Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, para a prestação dos Serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (TERCEIRIZAÇÃO), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos/MA.

1. DADOS DO FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

- Contrato de Administrativo nº 033.001/2024 - PMSJP
- Processo Administrativo nº 180601/2024 - PMSJP
- Pregão (Eletrônico): 033/2024 - PMSJP
- Período da Prestação dos Serviços: 17/09/2024 à 17/12/2024

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Órgão: Prefeitura Municipal de São João dos Patos
- CNPJ nº 06.089.668/0001-33
- Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 135, Centro
- Cidade: São João dos Patos - Estado: Maranhão - CEP: 65.665-000

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR
- CNPJ nº 05.461.186/0001-08
- Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty
- Cidade: São Luís - Estado: Maranhão - CEP: 65.076-908
- Titular/Sócio Administrador: Elizangela Araujo Carvalho Silva
- RG nº 95058898-9 - CPF nº 925.051.393-34
- Cargo/Profissão: Empresária/Sócio Administrador/Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FLS. Nº 236
PROC. Nº 023/2024
RUBRICA: fp

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

A prestação dos Serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (TERCEIRIZAÇÃO), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração do município de São João dos Patos/MA, Conforme Especificações Constantes no Contrato Administrativo nº 033.01/2024 do processo administrativo nº 180601/2024.

Anexo I – Planilha dos Serviços Prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Agente de Portaria	Horas	3890
2	Auxiliar de Serviços Gerais	Horas	15560
3	Auxiliar de Almoxarifado	Horas	3890
4	Auxiliar de Apoio	Horas	5210
5	Motorista	Horas	4640
6	Recepcionista	Horas	2570
7	Vigia	Horas	5140

5. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São João dos Patos (MA), 30 de dezembro de 2024.

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	237
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ITEM 14.2.9 DO EDITAL**

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:05

461186000108

Instituto Construir

05.461.186/0001-08

Elizangela Araujo Carvalho Silva

CPF nº 925.051.393-34

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CONSTRUIR:0546118600
0108

Dados: 2025.04.04

5:54:56 -03'00'

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. Nº	239
PROC. Nº	023/2025
RUBRICA:	JP

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS INDICES
ITEM 14.3.3 DO EDITAL

Eu, **Mauricio Bastos de Castro**, Contador, portador do **CPF nº 819.511.853-87**, sob o registro no **CRC/MA nº 7937**, declaro que a empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no **CNPJ nº 05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do **RG nº 95058898-9**, **CPF nº 925.051.393-34**, afim de participar do pregão eletrônico nº 007/2025 da prefeitura municipal de barão de grajaú, atende fielmente aos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da lei 14.133/2021.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:
0546118600
0108

Assinado de forma
digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:0546118
6000108
Dados: 2025.04.04
15:55:02 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Mauricio Bastos de Castro
Mauricio Bastos de Castro
CPF nº 819.511.853-87
CRC/MA nº 7937
Contador

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. Nº	239
PROC. Nº	023/2025
FUBFICA:	10

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES
ITEM 14.4.1 DO EDITAL**

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declara que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

**INSTITUTO
CONSTRUIR:054
61186000108**

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.04.04 15:55:08
-03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro

Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	219240
PROC. N°	023/2025
FUBRICA:	lp

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL ITEM 14.4.4 DO EDITAL

Eu, **Maria de Fátima da Silva Sales**, portadora do **CPF nº 126.764.033-20**, com registro nº **CRA nº 0531**, responsável técnica pela empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no **CNPJ nº 05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do **RG nº 95058898-9**, **CPF nº 925.051.393-34**, Declaração do que irei administrar pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:05461
186000108

Instituto Construir
05.461.186/0001-08

Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.04.04 15:55:14
-03'00'



Maria de Fatima da Silva Sales
CPF nº 126.764.033-20
CRA nº 0531
Administradora

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. Nº	241
PROC. Nº	023/2025
FUBRICA:	10

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTA ITEM 14.4.5 DO EDITAL

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declaramos que a empresa se responsabiliza por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108

Assinado de forma digital
por INSTITUTO
CONSTRUIR:054611860001
08
Dados: 2025.04.04 15:55:20
-03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	242
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ITEM 14.4.9 DO EDITAL

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declaramos que a **Srª Maria de Fátima da Silva Sales**, portadora do CPF nº 126.764.033-20, com registro nº CRA nº 0531, é a nossa indicada a responsável técnica para o acompanhamento e execução dos serviços, acompanhado do termo de anuência devidamente assinada.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:054611860
00108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.04.04 15:55:27 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Maria de Fátima da Silva Sales
CPF nº 126.764.033-20
CRA nº 0531
Administradora

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	243
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

TERMO DE ANUÊNCIA
ITEM 14.4.9 DO EDITAL

Eu, **Maria de Fátima da Silva Sales**, portadora do **CPF nº 126.764.033-20**, com registro nº **CRA nº 0531**, (**ADMINISTRADORA**) Declaro que irei atuar como responsável técnica da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no **CNPJ nº 05.461.186/0001-08**, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do **RG nº 95058898-9**, **CPF nº 925.051.393-34**.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR
R:0546118
6000108

Assinado de forma
digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461
186000108
Dados: 2025.04.04
15:55:49 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34


Maria de Fátima da Silva Sales
CPF nº 126.764.033-20
CRA nº 0531
Administradora

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	214
PROC. N°	023/ 2025
RUBRICA:	

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ITEM 14.5.1 DO EDITAL

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, **Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34**, Declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR:0
54611860001
08

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CONSTRUIR:0546118
6000108
Dados: 2025.04.04
15:55:55 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. Nº	245
PROC. Nº	23 / 2025
ASSINATURA	JP

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ITEM 14.5.2 DO EDITAL**

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

**INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108**

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186
000108
Dados: 2025.04.04
15:56:03 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	246
PROC. Nº	023 / 2025
FUBRICA:	10

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

**DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS
ITEM 14.5.3 DO EDITAL**

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a **Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

**INSTITUTO
CONSTRUIR:05
461186000108**

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
CONSTRUIR:054611860
00108

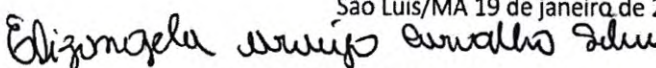
Dados: 2025.04.04
15:56:11 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78656

Aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, em primeira convocação às 08h00, com sede à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís/MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital n° 01/2024, por seu presidente, conforme preceitua o capítulo III, artigo 16 item "a" e "b" do estatuto social, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a secção pelo Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital convocação n° 01/2024. Sendo a pauta da ordem do dia, cujos assuntos são: alteração de Razão Social da entidade, alteração de Endereço e Reforma do Estatuto, bem como a eleição de nova diretoria e conselho. Dando prosseguimento à assembleia o Presidente explanou para que a entidade preste serviços de modo mais eficiente aos associados e à comunidade se faz necessária alterações da nomenclatura da entidade que atualmente é denominado de Instituto Prime, que passará a se chamar Instituto Construir; Seguindo adiante, o Presidente então explanou a necessidade da mudança do endereço, sito à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís-MA; Após a leitura do edital e apresentando as razões da mudança de endereço, os associados concordam por unanimidade na mudança da sede que atualmente será na Av. Prof Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracty, Sala 815, Bairro Jaracty, CEP: 65076-908, São Luís/MA que foi aprovado por Unanimidade; Dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de inclusão da reforma do Estatuto, mais precisamente da alteração dos membros que irão compor a Diretoria, diretoria esta que possui além do Diretor presidente, possui Diretor Financeiro. Ademais, fora adicionado ao Estatuto o Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48, art. 49º, art. 50º e art. 51º, todos em se tratando do Conselho de Administração, assim como fora incluído o Conselho de Administração na alínea "b" do Art. 27º, Art. 22º, inclusão da alínea "d" e no art. 55º do Estatuto, sendo todos os Artigos devidamente lidos e aprovados por unanimidade. Dando continuidade, fora informado a respeito da competência e membros do Conselho de Administração, devendo ter 2 (dois) membros, além de que fora explanado os benefícios do novo conselho. Por conseguinte, a presidência elenca alteração dos membros do conselho fiscal. Em cumprimento à pauta da mudança, os candidatos a Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Onde se apresentam os Srs. (as), Elizangela Araujo de Carvalho Silva, Magno Oliveira Gomes. Sendo eleita por unanimidade para Diretora Presidente: Elizangela Araujo Carvalho Silva, brasileira, casada, administradora, RG: 000095058898-9, CPF: 925.051.393-34, domiciliada ao Cond Praia Grande, Bl 05, Ap 201, Turu, CEP: 65.066-335, São Luís/MA. Para Diretor Financeiro: Magno Oliveira Gomes, brasileiro, empresário, casado, sob RG n° 157443920008 SSP/MA, sob CPF n° 966.495.423-34, domiciliado à Rua Bahia, n° 06, Cond. Gran Village Turu 1, Turu, CEP: 65.066-659, São Luís/MA. Sendo escolhidos por unanimidade os membros do Conselho Fiscal, serão: Valério Santana Barreto, brasileiro, solteiro, contador, sob RG n° 039758042010-9, sob CPF N° 058.595.843.26, residente à Rua da chapada, N° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Arthur Eduardo Raposo Carvalho, brasileiro, casado, administrador, sob RG n° 044908952012-3, sob CPF n° 610.874.993-80, domiciliado à Rua da Chapada, n° 15, Casa em condomínio, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Para o Conselho de Administração, serão: Heytor Vagner Raposo Carvalho, brasileiro, solteiro, professor, sob RG n° 044371792012-2, sob CPF n° 610.403.153-64, domiciliado à Rua Moritoinio, Meireles, S/N, Centro, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Camylla Beatriz Raposo Carvalho, brasileira, casada, vendedora, sob RG° 044884492012-6, sob CPF n° 610.875.023-57, domiciliada à Rua da Chapada, n° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Após apresentação da chapa acima qualificada os associados presentes elegeram os membros da diretoria, do conselho fiscal e conselho da administração para um mandato de 4 (quatro) anos, que inicia no dia 19/01/2024 até 19/01/2028. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Chaves da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros presentes.

João Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado
OAB/MA 27.136São Luís/MA 19 de janeiro de 2024

ELIZANGELA ARAUJO DE CARVALHO SILVA
Presidente

FLS. N° 248
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: 10

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº **78656**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº **21030** desta Cartório e
 registrado em microfilme nº **78656**
 São Luís, 12 MAR 2024 *Celiane, Sotano*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araujo Saldanha
 Substitutos
 Melissa Sousa Rodrigues
 Celiane dos Santos Pestana
 Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 PRENOT029926L7B3PH3B01NZCT41, 12/03/2024
 09:13:55, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
 PRIME/PJ-78656, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC
 R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AVERBA029926JPETMULYMRIZT61, 12/03/2024
 09:14:24, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO
 PRIME/PJ-78656, Total R\$ 92,68 Emol R\$ 83,50 FERC
 R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 ARQUIV029926EO6D0837EF5WDP21, 12/03/2024
 09:14:34, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
 PRIME/PJ-78656, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,66 FERC R\$
 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2024

INSTITUTO CONSTRUIR

NOMES	ASSINATURA
Elizângela Araújo Carvalho Silva – Diretora Presidente CPF: 925.051.393-34	Elizângela Araújo C. Silva
Eryvan Santos Ferreira – Ex Diretor Presidente CPF: 799.061.843-53	Eryvan Santos Ferreira
Magno Oliveira Gomes – Diretor Financeiro CPF: 966.493.423-34	Magno Oliveira Gomes
Heytor Vagner Raposo Carvalho – Conselho de Administração CPF: 610.403.153-64	Heytor Vagner Raposo Carvalho
Camylla Beatriz Raposo Carvalho - Conselho de Administração CPF: 610.875.023-57	Camylla Beatriz Raposo Carvalho
Valerio Santana Barreto – Conselho Fiscal CPF: 058.595.843-26	Valerio Santana Barreto
Arthur Eduardo Raposo Carvalho – Conselho Fiscal CPF: 610.874.993-80	Arthur Eduardo Raposo Carvalho
Luciana Chaves da Silva - Secretária CPF: 615.925.433-24	Luciana Chaves da Silva Brandão
CANTUÁRIA DE AZEVEDO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 registrado em microfilme nº 78657 São Luís, 12 MAR 2024 <i>Cellane Santana</i>	
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo Oficial	
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho Glenda Medeiros Araújo Saldanha Substitutos	
Melissa Sousa Rodrigues Cellane dos Santos Pestana Escritor Autorizado	
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO	
Poder Judiciário TJMA Selo: PRENOT029926GPWT72318V0AQ533, 12/03/2024 09:15:47, Atx: 15.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBA029926C435VB3HXM940D71, 12/03/2024 09:16:19, Atx: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 92,68 Emol R\$ 83,50 FERC R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário TJMA Selo: ARQUIV029926GE5430LL721JMX25, 12/03/2024 09:16:37, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	

FLS. Nº 249

PROC. Nº 0231/2025

RUBRICA: *[assinatura]*

FLS. Nº 250
 PROC. Nº 023 / 2025
 RUBRICA: JP

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 78655

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PRIME
 Nº 001/2024



1. São convocados todos os associados do Instituto Prime a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 de janeiro de 2024, na Rua 66, nº 05, sala 08, Conjunto Habitacional Vinhais, CEP: 65.074-520, São Luís/MA. A assembleia será instalada em primeira convocação às 08h00 e, em segunda convocação às 08h15.

2. Ordem do dia:

- Mudança de endereço;
- Alteração da Razão Social;
- Eleição de Nova diretoria e Conselho;
- Reforma do Estatuto.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2024.

Eryvan Santos Ferreira
 ERYVAN SANTOS FERREIRA
 Diretor Presidente

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº 21030 78655
 registrado em microfilme nº 78655
 São Luís, 12 MAR 2024 *Celiane Pestana*
 Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araujo Saldanha
 Substitutos
 Melissa Sousa Rodrigues
 Celiane dos Santos Pestana
 Escrevente Autorizado
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

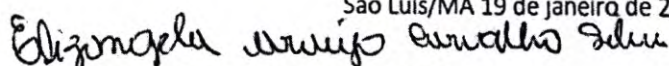


AVELHUA2020260FV
 08/12/20, Atx: 16.0.1, Partes: INSTITUTO
 PRIME/PJ-78655, Total R\$ 92.88 Emol R\$ 83.50 FERC
 R\$ 2.50 FADEP R\$ 3.34 FEMP R\$ 3.34 Consulte em
<http://sao.lma.jus.br>

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Registral Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78656P.L.S. Nº 253
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: 10

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024, em primeira convocação às 08h00, com sede à Rua Sessenta e Sels, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís/MA, reuniram-se os associados desta entidade, convocados através do edital n° 01/2024, por seu presidente, conforme preceitua o capítulo III, artigo 16 item "a" e "b" do estatuto social, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em primeira convocação com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com qualquer número. Aberta a secção pelo Presidente, o mesmo agradeceu a presença de todos e deu início a leitura do edital convocação n° 01/2024. Sendo a pauta da ordem do dia, cujos assuntos são: alteração de Razão Social da entidade, alteração de Endereço e Reforma do Estatuto, bem como a eleição de nova diretoria e conselho. Dando prosseguimento à assembleia o Presidente explanou para que a entidade preste serviços de modo mais eficiente aos associados e à comunidade se faz necessária alterações da nomenclatura da entidade que atualmente é denominado de Instituto Prime, que passará a se chamar Instituto Construir; Seguindo adiante, o Presidente então explanou a necessidade da mudança do endereço, sito à Rua Sessenta e Seis, N° 05, Sala 08, Habitacional Vinhais, CEP: 65074-520, São Luís-MA; Após a leitura do edital e apresentando as razões da mudança de endereço, os associados concordam por unanimidade na mudança da sede que atualmente será na Av. Prof Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracty, Sala 815, Bairro Jaracty, CEP: 65076-908, São Luís/MA que foi aprovado por Unanimidade; Dando continuidade, foi explanada a seguinte indicação de inclusão da reforma do Estatuto, mais precisamente da alteração dos membros que irão compor a Diretoria, diretoria esta que possui além do Diretor presidente, possui Diretor Financeiro. Ademais, fora adicionado ao Estatuto o Art. 44º, Art. 45º, Art. 46º, Art. 47º, Art. 48, art. 49º, art. 50º e art. 51º, todos em se tratando do Conselho de Administração, assim como fora incluído o Conselho de Administração na alínea "b" do Art. 27º, Art. 22º, inclusão da alínea "d" e no art. 55º do Estatuto, sendo todos os Artigos devidamente lidos e aprovados por unanimidade. Dando continuidade, fora informado a respeito da competência e membros do Conselho de Administração, devendo ter 2 (dois) membros, além de que fora explanado os benefícios do novo conselho. Por conseguinte, a presidência elenca alteração dos membros do conselho fiscal. Em cumprimento à pauta da mudança, os candidatos a Diretor Presidente e Diretor Financeiro. Onde se apresentam os Srs. (as), Elizangela Araujo de Carvalho Silva, Magno Oliveira Gomes. Sendo eleita por unanimidade para Diretora Presidente: Elizangela Araujo Carvalho Silva, brasileira, casada, administradora, RG: 000095058898-9, CPF: 925.051.393-34, domiciliada ao Cond Praia Grande, Bl 05, Ap 201, Turu, CEP: 65.066-335, São Luís/MA. Para Diretor Financeiro: Magno Oliveira Gomes, brasileiro, empresário, casado, sob RG n° 157443920008 SSP/MA, sob CPF n° 966.495.423-34, domiciliado à Rua Bahia, n° 06, Cond. Gran Village Turu 1, Turu, CEP: 65.066-659, São Luís/MA. Sendo escolhidos por unanimidade os membros do Conselho Fiscal, serão: Valério Santana Barreto, brasileiro, solteiro, contador, sob RG n° 039758042010-9, sob CPF N° 058.595.843.26, residente à Rua da chapada, N° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Arthur Eduardo Raposo Carvalho, brasileiro, casado, administrador, sob RG n° 044908952012-3, sob CPF n° 610.874.993-80, domiciliado à Rua da Chapada, n° 15, Casa em condomínio, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Para o Conselho de Administração, serão: Heytor Vagner Raposo Carvalho, brasileiro, solteiro, professor, sob RG n° 044371792012-2, sob CPF n° 610.403.153-64, domiciliado à Rua Moritoinio, Meireles, S/N, Centro, CEP: 65850-000, Mirador/MA e Camylla Beatriz Raposo Carvalho, brasileira, casada, vendedora, sob RG° 044884492012-6, sob CPF n° 610.875.023-57, domiciliada à Rua da Chapada, n° 15, Condomínio Chapada, CEP: 65850-000, Mirador/MA. Após apresentação da chapa acima qualificada os associados presentes elegeram os membros da diretoria, do conselho fiscal e conselho da administração para um mandato de 4 (quatro) anos, que inicia no dia 19/01/2024 até 19/01/2028. Os eleitos foram logo empossados em seus cargos. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o Presidente encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e às decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciana Chaves da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e os demais membros presentes.

João Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado
OAB/MA 27.136São Luís/MA 19 de janeiro de 2024

ELIZANGELA ARAUJO DE CARVALHO SILVA
Presidente

FLS. Nº 252
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: JP

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21030 78656 do Cartório e
registrado em micropilme nº 78656
São Luís, 12 MAR 2024 Celiane dos Santos
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Celiane dos Santos Pestana
Escritor Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926L7B3PH3801NZCT41, 12/03/2024
09:13:56, Atx: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82 FERC
R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926JPEMULYMRIZT81, 12/03/2024
09:14:24, Atx: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 92,68 Emol R\$ 83,50 FERC
R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926E05D0B37EF5WDP21, 12/03/2024
09:14:34, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
PRIME/PJ-78656, Total R\$ 6,25 Emol R\$ 5,65 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

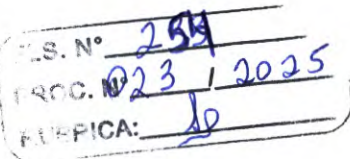


LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/01/2024

INSTITUTO CONSTRUIR

NOMES	ASSINATURA
Elizângela Araújo Carvalho Silva – Diretora Presidente CPF: 925.051.393-34	Elizângela Araújo Silva
Eryvan Santos Ferreira – Ex Diretor Presidente CPF: 799.061.843-53	Eryvan Santos Ferreira
Magno Oliveira Gomes – Diretor Financeiro CPF: 966.493.423-34	Magno Oliveira Gomes
Heytor Vagner Raposo Carvalho – Conselho de Administração CPF: 610.403.153-64	Heytor Vagner Raposo Carvalho
Camylla Beatriz Raposo Carvalho – Conselho de Administração CPF: 610.875.023-57	Camylla Beatriz Raposo Carvalho
Valerio Santana Barreto – Conselho Fiscal CPF: 058.595.843-26	Valerio Santana Barreto
Arthur Eduardo Raposo Carvalho – Conselho Fiscal CPF: 610.874.993-80	Arthur Eduardo Raposo Carvalho
Luciana Chaves da Silva – Secretária CPF: 615.925.433-24	Luciana Chaves da Silva Brandão
CANTUÁRIA DE AZEVEDO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHAU O presente documento encontra-se AVERBADO no Reg. nº 21030 do cartório e registrado em microfilme nº 78657 São Luís, 12 MAR 2024 <i>Glenda Medeiros Araujo Saldanha</i> Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo Oficial José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho Glenda Medeiros Araujo Saldanha Substituto Melissa Sousa Rodrigues Cellane dos Santos Pestana Escrevente Autorizado VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO	
Poder Judiciário TJMA Selo: PRENOT029929GPWT72318V0AQ633, 12/03/2024 09:15:47, Atx: 15.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 38,84 Emol R\$ 34,82 FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário TJMA Selo: AVERBA029929G436V83HX0940071, 12/03/2024 09:16:18, Atx: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 92,88 Emol R\$ 83,50 FERC R\$ 2,60 FADEP R\$ 3,34 FEMP R\$ 3,34 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	
Poder Judiciário TJMA Selo: ARQJIV029929G543QLL7Z1JMX25, 12/03/2024 09:16:37, Atx: 15.22, Parte(s): INSTITUTO PRIME/PJ-78657, Total R\$ 8,25 Emol R\$ 5,85 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,22 FEMP R\$ 0,22 Consulte em https://selo.tjma.jus.br	

FLS. Nº 253
 PROC. Nº 0231/2025
 RUBRICA: *sp*

ESTATUTO SOCIAL
1ª ALTERAÇÃO**CAPÍTULO I**
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de **INSTITUTO CONSTRUIR**, antes denominado de **INSTITUTO PRIME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.461.186/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, Instituição do terceiro Setor, regida pelas disposições da Lei nº 10.406/02 e demais legislações que lhe for aplicada.

Art. 2º O **INSTITUTO CONSTRUIR**, poderá adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís/MA, com sede à Avenida. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, CEP: 65076-908, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades do **INSTITUTO CONSTRUIR**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único, artigo 3º)

Art. 5º O **INSTITUTO CONSTRUIR** terá como finalidades a:

- I. Promoção do amparo social da coletividade;
- II. Promoção da educação e o desenvolvimento da cultura;
- III. Promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV. Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- V. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- VI. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- VII. Prestação de serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- VIII. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IX. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
- X. Estimular, apoiar e promover a produção científica, em parceria com o meio acadêmico; promover a capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
- XI. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- XII. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- XIII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições programas de radiodifusão e serviço de internet afins;
- XIV. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
- XV. Locação de mão de obra temporária;
- XVI. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;
- XVII. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- XVIII. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;

- XIX. Organização e manutenção de uma biblioteca e um banco de dados online sobre os trabalhos realizados pelo Instituto;
- XX. Produção e distribuição de refeições e produtos do gênero alimentício;
- XXI. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XXII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- XXIII. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
- XXIV. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- XXV. Atividades de apoio à gestão de saúde;
- XXVI. Elaborar, acompanhar e executar, projetos e programas de humanização, recuperação, capacitação e inclusão social de presos e detentos do sistema prisional e penitenciário e humanização nos hospitais, asilos e centros de saúde;
- XXVII. Implementação e promoção de ações de combate às drogas, apoio, tratamento, orientação e assistência aos consumidores de substâncias entorpecentes e às suas famílias;
- XXVIII. Exercer outras atividades compatíveis com a política municipal, estadual e federal de saúde, educação, ação social, meio ambiente e saneamento básico, que for atribuída pelos respectivos órgãos competentes;
- XXIX. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- XXX. Promover atividades de apoio à gestão de saúde;
- XXXI. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XXXII. Contratar, subcontratar, conveniar, subconveniar, intervir e gerenciar contratos e convênios para a execução de seus objetivos;

CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 786580

Art. 6º O INSTITUTO CONSTRUIR adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO CONSTRUIR não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o INSTITUTO CONSTRUIR poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO CONSTRUIR, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II **DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS**

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores;
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;

FLS. Nº 223/2025
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores que tenham obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º A nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expreso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- c) Gozar dos benefícios sociais proporcionados pelo instituto;

FLS. N° 256
PROC. N° 023 / 2023
RUEFICA: p

- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo instituto;
- e) Gozar de prioridades na obtenção de serviços oferecidos pelo instituto.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO I **Dos Órgãos e Aspectos Gerais**

FLS. Nº	226 254
PROC. Nº	023/2025
RUBRICA:	fp

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho de Administração.

Art. 23º Não haverá remuneração para o exercício dos cargos atribuídos aos associados. As atuações são inteiramente gratuitas.

SEÇÃO II **Da Assembleia Geral**

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- a) Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- c) Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- d) Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- a) Definir a política global da atuação do Instituto;
- b) Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
- c) Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- d) Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- e) Autorizar a alteração do quadro social;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- h) Aprovar o regimento interno;
- i) Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- j) Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- k) Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

Alma

X

- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- III - realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

SEÇÃO III Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por 2 (dois) membros, sendo um deles o Diretor Presidente e o outro Diretor Financeiro, com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.

Parágrafo segundo: O mandato dos membros da Diretoria Executiva, serão por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º As atividades dos membros, dirigentes e conselheiros, bem como dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou bonificação.

Art. 32º Compete à Diretoria Executiva:

- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto;
- Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 33º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 34º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 35º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 36º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 37º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

FLS. N°	258
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

Art. 38º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, ou de 1 (um) procurador com 1 (um) Diretor, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa da Diretora-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente a Diretora-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 39º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o **INSTITUTO CONSTRUIR** em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, toda movimentação financeira e bancária do **INSTITUTO CONSTRUIR** e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos; Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 40º . Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
- d) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- f) Supervisionar os projetos do Instituto;
- g) Secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e redigir as atas;
- h) Publicar todas as notícias das atividades do instituto;
- i) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- j) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- k) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- l) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração;
- m) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- n) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- o) Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- p) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- q) Representar isoladamente o **INSTITUTO CONSTRUIR** em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- r) Assinar em conjunto com a Diretora Presidente, toda movimentação financeira e bancária do **INSTITUTO CONSTRUIR** e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos : Assinar cheques

FLS. Nº 259
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: 

emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e totais prováveis; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contrair e ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques - conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 41º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros A, sendo no mínimo a estrutura de:

- I - Secretaria, a quem compete secretariar as reuniões da diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- II - Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;
- III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;
- IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;
- V - Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO IV Do Conselho Fiscal

Art. 42º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 2 (dois) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 43º . O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

- I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;
- II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;
- IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

SEÇÃO V Do conselho de Administração

Art. 44º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, sendo constituído por 2 (dois) membros pela Assembleia Geral, cuja composição, respeitara a seguinte formação:

I - Um membro representante de Entidade da Sociedade Civil;

II - Um membro representante da Comunidade.

Parágrafo Único: Os representantes previstos nos incisos I e II devem corresponder a mais de 50% da composição do Conselho e devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pelo Instituto e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 45º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04(quatro) anos, admitida uma recondução. **Parágrafo único.** Os conselheiros eleitos para integrar a diretoria da devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 46º O conselho de Administração elegerá um presidente, dentre seus membros que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

FLS. Nº 239 260
PROC. Nº 023/2025
RUBRICA: JP

Assinatura

X

Art. 47º O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente 2(duas) vezes por ano e extraordinariamente sempre que necessário mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por requerimento de dois terços dos membros da Assembleia Geral.

Art. 48º Ao Conselho de Administração compete:

- Fixar o âmbito de atuação do Instituto, para consecução do seu objetivo;
- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com o auxílio de auditoria externa quando necessário.
- Zelar pelo cumprimento dos objetivos a que se propõe o Instituto e fazer cumprir as deliberações da assembleia Geral.

Art. 49º A perda do cargo dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à Assembleia Geral.

Art. 50º O Instituto não remunerará os membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação ou vantagem, exceto ajuda de custo para comparecimento em reunião ou Assembleias.

Art. 51º Para atendimento de Legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta neste estatuto, o Instituto poderá constituir Conselho de Administração específica, ainda que com composição e competência distinta, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretenda celebrar.

Parágrafo Único. A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico constará em ata de Assembleia Geral, reunida para tal fim.

CAPÍTULO IV **DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

Art. 52º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

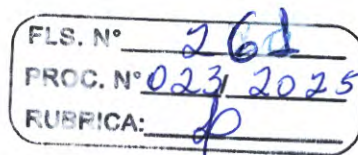
Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 53º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- Doações, legados e heranças;
- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO CONSTRUIR terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.



Handwritten signature

Handwritten signature

**CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES**

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 78658

Art. 54º A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 55º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria, novo Conselho Fiscal e novo Conselho de Administração, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 56º A Associação será dissolvida por em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 57º Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Parágrafo Único: Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos mesmos termos

Art. 58º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 59º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 60º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuam para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 61º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 62º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 63º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Poder Judiciário TJMA, Selo.
AVERBA0299268UKA9WUWO40VMB12, 12/03/2024
09:18:43, Atx: 15.9.2, Par tel(e): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-78658, Total R\$ 174,33 Emol R\$
157,23 FERC R\$ 4,68 FADEP R\$ 6,21 FEMP R\$ 6,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luís/MA, 19 de janeiro de 2024.

Elizângela Araújo e Silva
ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

CPF: 925.051.393-34
Diretora - Presidente

João Vitor Brandão Silva Chaves
Advogado

João Vitor Brandão Silva Chaves
OAB/MA 27.136
OAB MA. 27.136

FLS. Nº 262
PROC. Nº 0231/2025
RUBRICA: [assinatura]

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4-CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 27937 de 19/01/2024 em Cartório e
registrado em microfilme nº 78658
São Luís, 12 MAR 2024 *Glenda Saldanha*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Cellane dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

FLS. N° 2.263
 PROC. N° 025/2025
 RUBRICA: 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22/12/2010

DATA DE EXPIRAÇÃO

REGISTRO 000095058898-9

NOME ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

FILIAÇÃO JOSE FERNANDES DE CARVALHO E MARIA DA SOLIDADE ARAUJO DE CARVALHO

DATA DE NASCIMENTO 05/05/1980

NATURALIDADE MIRADOR - MA

DOC. ORDEM CASAM. N. 48 FLS. 24V LIV. 01B

CRT 925051393-34

P-3

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

MANOEL DE CARVALHO

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FLS. N° _____
 PROC. N° _____
 RUBRICA: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. N° 3 264
PROC. N° 023 / 20 25
RUBRICA: 14

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.186/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONSTRUIR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO CONSTRUIR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 65.076-820	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO I.CONSTRUIR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8526-0251
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. N°	265
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.461.186/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO CONSTRUIR

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer

Emitido no dia 17/03/2025 às 14:04 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N°	2266
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	10

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO CONSTRUIR
CNPJ: 05.461.186/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:38 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **A0DC.49C1.C6AA.566C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

CLS. N°	267
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Código de Controle: A0DC.49C1.C6AA.566C

Data da Emissão: 02/12/2024

Hora da Emissão: 15:22:28

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. N°	268
PROC. Nº	023/2025
RUBRICA:	hp

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
CPF: 925.051.393-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:46 do dia 18/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2025.

Código de controle da certidão: **84F2.321F.124B.578B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FLS. N°	269
PROC. N°	023 / 2025
RUBRICA:	10

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 925.051.393-34

Código de Controle: 84F2.321F.124B.578B

Data da Emissão: 18/12/2024

Hora da Emissão: 10:08:46

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/12/2024, com validade até 16/06/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir

FLS. N° 270
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.461.186/0001-08
Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR
Endereço: AV PROFESSOR CARLOS CUNHA MEDICAL CENTER 1 SALA 8 / JARACATY /
SAO LUIS / MA / 65076-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901075824631050

Informação obtida em 17/03/2025 14:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.461.186/0001-08

Razão social: INSTITUTO CONSTRUIR

Nome fantasia: INSTITUTO CONSTRUIR

FLS. N° 272
PROC. N° 023/2025
FUEFICA: JP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030901075824631050
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021807105824631004
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012511245824631044
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501505824631001
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121702265824631039
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112802405824631040
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901435824631002
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005425824631008
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100122505824631000
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091209135824631000
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082407005824631069
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508305824631010
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071719065824631005
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062819005824631073
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901295824631063
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106575824631019
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050219010839958801
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301403559112820
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508310187115770
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618534205959620
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602455509687906
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801394212221620
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906322171106391
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107363807761249
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120201174794125008
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111319002317394727
25/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102505015381784364
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100619041480257005
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091701025320650960
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082919073841533135

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081019054830691409
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072201182310630377
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070301200768189115
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061401283608433228
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052601290695952866
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	2023050701153437483712
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	2023041801253819023932
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	2023033001221503817315

Resultado da consulta em 17/03/2025 14:05:23

Voltar

FLS. N°	272
PROC. N°	023 / 2025
RUBRICA:	



FLS. N°	273
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	JP

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060225/25

Data da Certidão: 18/03/2025 08:23:36

CPF/CNPJ 05461186000108 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/04/2025 14:44:55



FLS. N°	274
PROC. N°	023/2025
FUBRICA:	40

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001620/25

Data da Certidão: 08/01/2025 08:23:54

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05461186000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/01/2025 16:34:24



FLS. N° 275
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: JP



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682417980	05.461.186/0001-08	92120243187122
RAZÃO SOCIAL		
INSTITUTO CONSTRUIR		
NOME FANTASIA		
IPRIME		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER JARACATY SALA 08 Nº 1, RENASCENÇA		
65076820 - SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE
782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
783020000 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
823000100 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

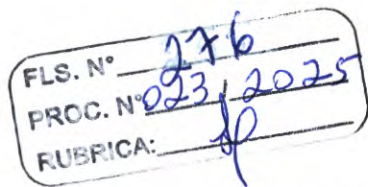
RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
64E6EE2131F5C5202B1EC1B14752A6B3



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009901682024

Validade: 03/04/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.461.186/0001-08	Inscrição Municipal: 3682417980
Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 – ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER JARACATY	
Número: 1	Complemento: SALA 08
Bairro: RENASCENÇA	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65076820

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de dezembro de 2024 às 15:33**, sob o código de autenticidade nº **E21522678BB2152D1C64E24053AB6022**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N°	277
PROC. Nº	023/2025
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONSTRUIR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Certidão nº: 87048705/2024

Expedição: 18/12/2024, às 14:05:11

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CONSTRUIR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.186/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. N°	228
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

CPF: 925.051.393-34

Certidão n°: 87048685/2024

Expedição: 18/12/2024, às 14:05:22

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANGELA ARAUJO CARVALHO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **925.051.393-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS. N°	279
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	JP

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 05.461.186/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/12/2024, às 14:06:05, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. Apresente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8BCG7PG5D4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FLS. N°	2980
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	JP

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/ CNPJ): 925.051.393-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/12/2024, às 14:06:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. Apresente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: NSL3779HC8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



FLS. N°	2281
PROC. N°	0231 2025
RUBRICA:	10

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

CERTIDÃO EMITIDA em 18/12/2024, às 14:06:53

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 15/12/2024, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **4gm1Y2kgtUTjHUK**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 15/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 15/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



FLS. N°	2282
PROC. N°	023, 2025
RUBRICA:	sp

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

CERTIDÃO EMITIDA em 18/12/2024, às 14:07:03

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 15/12/2024, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **BzqWEZq2eo2IXd6**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 15/12/2024. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 15/12/2024 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



FLS. N° 283
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/03/2025

Nº da certidão: 12501034015

Data de validade: 17/05/2025

Código de Validação: 0f46ffa8fb

NOME: INSTITUTO CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR
 Período da Escrituração: 14/06/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.461.186/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 14 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

FLS. N° 184
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: [assinatura]

Nome Empresarial INSTITUTO CONSTRUIR

NIRE

CNPJ 05.461.186/0001-08

Número de Ordem 1

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município SAO LUIS

Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/06/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2177

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO CONSTRUIR

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2177

Data de inicio 14/06/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B7.EC.E4.00.7A.57.4E.93.C7.0E.6F.A0.93.2A.11.5B.17.98.2C-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 81676

Balanco Patrimonial

Folha: 1

Empresa: INSTITUTO PRIME - CNPJ: 05.461.186/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R 66, Complemento: sala 08, N.º: 05,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074520, Telefone: (98) 99708127

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	104.799,90 D
1.01	Ativo Circulante	99.064,90 D
1.01.01	Disponibilidades	99.064,90 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	99.064,90 D
1.01.01.04.01	Aplicações de Liquidez Imediata	99.064,90 D
1.01.01.04.01.0001	BB RF Simples Ágil	99.064,90 D
1.07	Ativo não Circulante	5.735,00 D
1.07.04	Imobilizado	5.735,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	5.735,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.735,00 D
1.07.04.01.01.0001	Computadores e Perifericos	5.735,00 D
2	*** Passivo ***	104.799,90 C
2.01	Passivo Circulante	6.914,80 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.914,80 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.314,80 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.272,80 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.288,44 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	672,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.312,36 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	42,00 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	42,00 C
2.01.01.21	Provisões	1.600,00 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	1.600,00 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	1.600,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	97.885,10 C
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	15.875,77 C
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	15.875,77 C
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade	15.875,77 C
2.07.05.01.00.0001	Ajuste Credor	15.875,77 C
2.07.07	Apuração do Exercício	82.009,33 C
2.07.07.01	Resultado do Exercício	82.009,33 C
2.07.07.01.01	Superavit	82.009,33 C
2.07.07.01.01.0002	Superavit	82.009,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 104.799,90 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Eryvan Santos Ferreira

ERYVAN SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPF: 799.061.843-53

Maurício Bastos de Castro
MAURICIO BASTOS DE CASTRO
CONTADOR CRC-MA 7937
CPF: 819.511.753-87

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 2103081676 neste cartório e
registrado sob nº 13 SET 2022

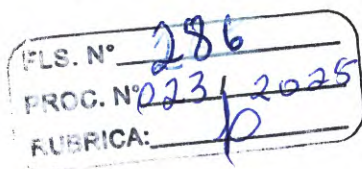
Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Cellane dos Santos Pestana
Lianna Lorena Vale Mendes
Lucyana Letícia Gouveia Nunes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 81676

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO PRIME - CNPJ: 05.461.186/0001-08

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R 66, Complemento: sala 08, N.º: 05,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074520, Telefone: (98) 99708127

Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Contratos e Convenios	3.794.655,00
010.01	Contratos e Convenios	3.794.655,00
010.01.01	Contratos e Convenios	3.794.655,00
010.01.01.01	Repasse Gestão de Contrato	3.794.655,00
3.01.01.01.01.0003	Repasse Gestão de Contratos	3.794.655,00
(=) 030	Repasse Líquido	3.794.655,00
(-) 040	Custos de Serviços Prestados	3.621.088,94
040.01	Custos com Gestão Contratual	3.621.088,94
4.01.01.01.01.0001	Custos com Gestão Contratual	2.978.350,00
4.01.01.01.01.0002	Serviços Prestados	642.738,94
(=) 060	Lucro Bruto	173.566,06
(-) 070	Despesas Operacionais	91.556,73
070.01	Despesas com Pessoal	55.619,84
4.02.01.01.01	Despesas com Pessoal	55.619,84
4.02.01.01.01.0001	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a	19.508,96
4.02.01.01.01.0004	FGTS	1.132,80
4.02.01.01.01.0006	Férias	1.600,00
4.02.01.01.01.0007	13º Salário	1.200,00
4.02.01.01.01.0016	INSS	3.936,48
4.02.01.01.01.0020	Exames Ocupacionais	100,00
4.02.01.01.01.0021	PIS s/ folha	141,60
4.02.01.01.01.0022	Direção	20.000,00
4.02.01.01.01.0023	Tesouraria	8.000,00
070.02	Despesas Administrativas	29.181,92
4.02.01.02.01	Despesas Administrativas	29.181,92
4.02.01.02.01.0002	Energia Elétrica	676,92
4.02.01.02.01.0008	Material de Uso e Consumo	2.964,82
4.02.01.02.01.0009	Manutenção, Conservação e Limpeza	1.527,69
4.02.01.02.01.0010	Materiais de Expediente	836,66
4.02.01.02.01.0012	Frete	800,00
4.02.01.02.01.0014	Assinaturas e internet	415,55
4.02.01.02.01.0015	Assessoria Contábil	5.888,39
4.02.01.02.01.0021	Suporte de Informática	1.116,00
4.02.01.02.01.0033	Material Grafico	140,00
4.02.01.02.01.0035	Aluguel e Condomínio	14.000,00
4.02.01.02.01.0041	Taxas Diversas	815,89
070.03	Despesas Tributárias	6.500,00
4.02.01.05.01	Despesas Tributárias	6.500,00
4.02.01.05.01.0001	Taxas Municipais	6.000,00
4.02.01.05.01.0009	Multas	500,00
070.04	Resultado Financeiro	254,97
070.04.01	Receitas Financeiras	(303,71)
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	303,71
070.04.02	Despesas Financeiras	558,68
4.02.01.06.01.0001	Juros Passivos	25,50
4.02.01.06.01.0003	Tarifa Bancárias	533,18
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	82.009,33
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	82.009,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	82.009,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

FLS. N° 284
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 40

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 81676

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO PRIME - CNPJ: 05.461.186/0001-08

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R 66, Complemento: sala 08, N.º: 05,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074520, Telefone: (98) 99708127

Folha: 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPF: 799.061.843-53

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
CONTADOR CRC-MA 7937
CPF: 819.511.753-87

FLS. N° 289
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: §

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 81676

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 4

Fortes Contábil

Empresa: INSTITUTO PRIME - CNPJ: 05.461.186/0001-08

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

Endereço: R 66, Complemento: sala 08, N.º: 05,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074520, Telefone: (98) 99708127

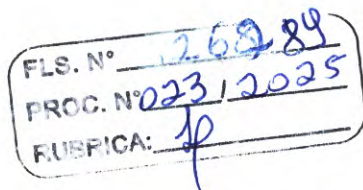
	Ajustes de Exercícios Anteriores	Superavit	Deficit	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit	0,00	82.009,33	0,00	82.009,33
Deficit	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	82.009,33	0,00	82.009,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Eryvan Santos Ferreira

ERYVAN SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPF: 799.061.843-53

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
CONTADOR CRC-MA 7937
CPF: 819.511.753-87



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 81676

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: INSTITUTO PRIME - CNPJ: 05.461.186/0001-08

Folha: 5

Fortes Contábil

Endereço: R 66, Complemento: sala 08, N.º: 05,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074520, Telefone: (98) 99708127

	01/01/2022
	a
	31/12/2022
Atividades Operacionais	
Superávits Acumulados	82.009,33
Ajustes de Exercícios Anteriores	15.875,77
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.272,80
Aumento em Obrigações Fiscais	42,00
Aumento em Provisões de Natureza Trabalhista	1.600,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	104.799,90
Atividades Investimento	
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(5.735,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(5.735,00)
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	99.064,90
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	99.064,90

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Eryvan Santos Ferreira
ERYVAN SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPF: 799.061.843-53

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
CONTADOR CRC-MA 7937
CPF: 819.511.753-87

FLS. N° 290
 PROC. N° 023 / 2025
 RUBRICA: 10

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Nº 81676

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: INSTITUTO PRIME - CNPJ: 05.461.186/0001-08

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R 66, Complemento: sala 08, N.º: 05,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074520, Telefone: (98) 99708127

Folha: 6
 Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (99.064,90 + 0,00) / (6.914,80 + 0,00)	(c101+c10700)/(c201+c203)	14,33
2	INDICADOR DE LIQUIDEZ CORRENTE 99.064,90 / 6.914,80	c101/c201	14,33
3	INDICADOR DE LIQUIDEZ SECA (99.064,90 - 0,00) / 6.914,80	(c101-c10115)/c201	14,33
4	INDICADOR DE LIQUIDEZ IMEDIATA 99.064,90 / 6.914,80	c10101/c201	14,33
5	INDIC. SOLVÊNCIA GERAL 104.799,90 / (6.914,80 + 0,00)	c1/(c201+c203)	15,16
6	INDICADOR DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (6.914,80 + 0,00) / 104.799,90	(c201+c20301)/c1	0,07
7	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (6.914,80 + 0,00) / 97.885,10	(c201+c20301)/c207	0,07
8	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PL 82.009,33 / 97.885,10	d200/c207	0,84
9	ÍNDICE DE IMOB. DO CAPITAL PRÓPRIO 5.735,00 / 97.885,10	c10704/c207	0,06

Legenda:

c1 = Ativo
 c101 = Ativo Circulante
 c10101 = Disponível
 c10115 = Estoque
 c10700 = Realizável ao Longo Prazo
 c10704 = Imobilizado
 c2 = Passivo
 c201 = Passivo Circulante
 c20301 = Passivo Realizável ao Longo Prazo
 c207 = Patrimônio Líquido
 d200 = Resultado do Exercício

Eryvan Santos Ferreira
 ERYVAN SANTOS FERREIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 799.061.843-53

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Maurício Bastos de Castro
 MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
 CONTADOR CRC-MA 7937
 CPF: 819.511.753-87

FLS. N° 291
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 10

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 81676

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Folha: 7

Empresa: INSTITUTO PRIME - CNPJ: 05.461.186/0001-08

Fortes Contábil

Endereço: R 66, Complemento: sala 08, N.º: 05,

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074520, Telefone: (98) 99708127

Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo do Instituto é mutuamente a sua atividade principal: Atividades de apoio à gestão de saúde e como atividade secundária: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

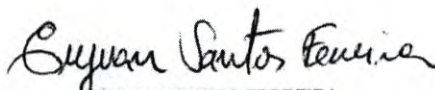
O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

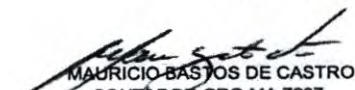
Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022


ERYVAN SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE
CPF: 799.061.843-53


MAURICIO BASTOS DE CASTRO
CONTADOR CRC-MA 7937
CPF: 819.511.753-87

FLS. N° 192
PROC. N° 823/2023
FUBRICA: [assinatura]



CRCMA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Nº 816768

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/08/2024 as 16:13:42.

Válido até: 10/11/2024.

Código de Controle: 650341.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL



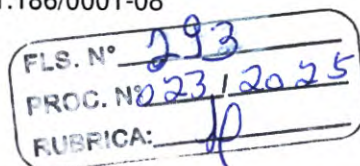
Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 14/06/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 104.799,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 99.064,90
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 99.064,90
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 99.064,90
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 0,00	R\$ 99.064,90
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATO HMSJR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRATOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 5.735,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 5.735,00
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 5.735,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 5.735,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 104.799,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.914,80
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 6.914,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIS LIMPO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KBF COM DE EQUIP DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTA LIVRARIA E PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRO MATEUS S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERGE COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.272,80
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.288,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B7.EC.E4.00.7A.57.4E.93.C7.0E.6F.A0.93.2A.11.5B.17.98.2C-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 14/06/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FLS. N° 294
PROC. Nº 23/2025
RUBRICA: 4

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 672,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.312,36
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 42,00
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 42,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 97.885,10
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.875,77
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 15.875,77
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 15.875,77
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 82.009,33
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 82.009,33
SUPRAVIT		R\$ 0,00	R\$ 82.009,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B7.EC.E4.00.7A.57.4E.93.C7.0E.6F.A0.93.2A.11.5B.17.98.2C-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 14/06/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 05.461.186/0001-08

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (84.801,76)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (55.619,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (55.619,84)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.181,92)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.181,92)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (0,00)	R\$ (6.754,97)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.500,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.500,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (558,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (558,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 303,71
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 303,71
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (91.556,73)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (91.556,73)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (91.556,73)

FLS. N° 295
 PROC. N° 023, 2025
 RUBRICA: 10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.B7.EC.E4.00.7A.57.4E.93.C7.0E.6F.A0.93.2A.11.5B.17.98.2C-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.461.186/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO CONSTRUIR
 NIRE
 CNPJ 05.461.186/0001-08
 Número de Ordem 2
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município SAO LUIS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/06/2022
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4521

TERMO DE ENCERRAMENTO

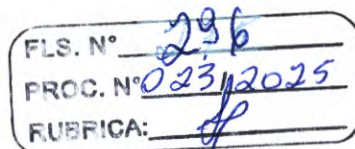
Nome Empresarial INSTITUTO CONSTRUIR
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 2
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4521
 Data de inicio 01/01/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.0F.BB.13.1A.F1.63.8E.C1.B4.B3.14.E9.17.3F.EA.09.C8.A9.85-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1





Poder Judiciário TJMA, Selo:
PREF029926U8576IL4QVOR8984, 04/06/2024
09:47:36, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 38,64 Emol R\$ 34,82
FERC R\$ 1,04 FADEP R\$ 1,39 FEMP R\$ 1,39 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP
65076-820

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	ATIVO	270.332,31D	104.799,90D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	260.891,31D	99.064,90D
3	1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	99.064,90D
8	1.1.1.03	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	99.064,90D
9	1.1.1.03.001	BB RF SIMPLES AGIL	0,00	99.064,90D
10	1.1.2	REPASSES A RECEBER	260.891,31D	0,00
11	1.1.2.01	REPASSES A RECEBER	260.891,31D	0,00
12	1.1.2.01.001	CONTRATO HMSJR	260.891,31D	0,00
53	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.441,00D	5.735,00D
68	1.2.3	IMOBILIZADO	9.441,00D	5.735,00D
69	1.2.3.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SEI	9.441,00D	5.735,00D
75	1.2.3.01.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	9.441,00D	5.735,00D
93	2	PASSIVO	270.332,31C	104.799,90C
94	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	18.041,57C	6.914,80C
95	2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	18.041,57C	6.914,80C
98	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	11.780,34C	5.272,80C
99	2.1.1.02.001	INSS A RECOLHER	1.875,70C	1.288,44C
100	2.1.1.02.002	FGTS A RECOLHER	312,00C	672,00C
105	2.1.1.02.007	SALÁRIOS A PAGAR	2.384,95C	3.312,36C
108	2.1.1.02.010	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR	2.384,95C	0,00
110	2.1.1.02.012	RESCISÕES A PAGAR	4.822,74C	0,00
112	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	39,00C	42,00C
116	2.1.1.03.004	PIS A RECOLHER	39,00C	42,00C
132	2.1.1.08	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA	6.222,23C	1.600,00C
134	2.1.1.08.002	PROVISÃO DE FÉRIAS	6.222,23C	1.600,00C
162	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	252.290,74C	97.885,10C
184	2.3.3	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C	15.875,77C
185	2.3.3.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	16.400,78C	15.875,77C
186	2.3.3.01.001	AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR	16.400,78C	15.875,77C
188	2.3.4	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	235.889,96C	82.009,33C
189	2.3.4.01	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	235.889,96C	82.009,33C
190	2.3.4.01.001	SUPERAVIT	235.889,96C	82.009,33C

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTER029926XX297PCBC7LFOF32, 04/06/2024
09:48:45, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 28,62 Emol R\$ 25,83
FERC R\$ 0,75 FADEP R\$ 1,02 FEMP R\$ 1,02 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Elizângela Araújo Carvalho Silva
ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REGTER029926VWAQPHUGMRNDBV71, 04/06/2024
09:48:18, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 90,95 Emol R\$ 81,96
FERC R\$ 2,45 FADEP R\$ 3,27 FEMP R\$ 3,27 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AFQIIV029926DI8T6TUHFYFIC365, 04/06/2024
09:48:57, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO
CONSTRUIR/PJ-80013, Total R\$ 50,00 Emol R\$ 45,20
FERC R\$ 1,28 FADEP R\$ 1,76 FEMP R\$ 1,76 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 4 - CALHA
O presente documento encontra-se AVERBADO n
Reg. nº 244037

registrado em microfilme nº 80013
São Luís, 04 JUN 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araujo Saldanha
Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
Celiana dos Santos Pestana
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

FLS. N° 228
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: 10

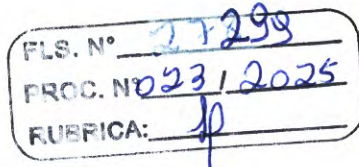
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME nº 80013

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
 C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08
 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900
 Endereço: AVENIDA PROF.CARLOS CUNHA,SL.815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.955.260,82	3.794.655,00
200	3.1.1.01	RECEITA DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
206	3.1.1.01.006	RECEITA COM DOAÇÃO E SUBVENÇÃO	9.955.260,82	3.794.655,00
		RECEITA LÍQUIDA	9.955.260,82	3.794.655,00
		CUSTO	(7.649.306,69)	(3.621.088,94)
222	4.1.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
223	4.1.1.01.001	CUSTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS	(7.183.283,76)	(2.978.350,00)
347	4.1.1.01.002	CUSTOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	(466.022,93)	(642.738,94)
		LUCRO BRUTO	2.305.954,13	173.566,06
		DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)	0,00
		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(917.658,00)	0,00
248	4.2.1.02	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
366	4.2.1.02.009	ASSISTÊNCIA A SAÚDE	(362.600,00)	0,00
367	4.2.1.02.010	EDUCAÇÃO	(248.860,00)	0,00
368	4.2.1.02.011	ASSISTENCIA SOCIAL	(306.198,00)	0,00
		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(237.566,66)	(91.556,73)
		DESPESAS COM PESSOAL	(151.111,35)	(55.619,84)
258	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL		
259	4.2.2.01.001	ORDENADOS E SALARIOS	(51.183,20)	(19.508,96)
260	4.2.2.01.002	13º SALARIO	(4.316,00)	(1.200,00)
261	4.2.2.01.003	FGTS	(5.514,81)	(1.132,80)
262	4.2.2.01.004	INSS	(15.463,38)	(3.936,48)
269	4.2.2.01.011	RESCISÃO	(124,80)	0,00
270	4.2.2.01.012	FÉRIAS	(7.742,23)	(1.600,00)
276	4.2.2.01.018	EXAMES OCUPACIONAIS	(210,68)	(100,00)
351	4.2.2.01.019	PIS S/ FOLHA	(556,25)	(141,60)
352	4.2.2.01.020	DIREÇÃO	(44.000,00)	(20.000,00)
353	4.2.2.01.021	TESOURARIA	(22.000,00)	(8.000,00)
		OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(86.455,31)	(29.181,92)
277	4.2.2.02	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
278	4.2.2.02.001	MATERIAL DE CONSUMO	(42.213,11)	(2.964,82)
279	4.2.2.02.002	TELEFONES	(2.317,01)	(415,55)
281	4.2.2.02.004	ASSESSORIA CONTABIL	(11.743,11)	(5.888,39)
287	4.2.2.02.010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(3.035,23)	(1.527,69)
290	4.2.2.02.013	ALUGUEL E CONDOMINIO	(19.045,59)	(14.000,00)
293	4.2.2.02.016	DESPESAS COM VIAGENS	(1.080,00)	0,00
295	4.2.2.02.018	ENERGIA ELETRICA	(2.459,60)	(676,92)
297	4.2.2.02.020	BENS DE PEQUENO VALOR	(580,00)	0,00
299	4.2.2.02.022	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(680,25)	(836,66)
301	4.2.2.02.024	FRETE	0,00	(800,00)
348	4.2.2.02.028	TAXAS E ANUIDADES DIVERSAS	(3.301,41)	(815,89)
285	4.2.2.02.008	SUPORTE DE INFORMÁTICA	0,00	(1.116,00)
284	4.2.2.02.028	MATERIAL GRÁFICO	0,00	(140,00)



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0003

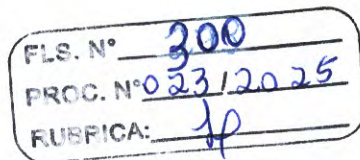
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		RESULTADO FINANCEIRO	(2.138,84)	(6.754,97)
		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(435,83)	(6.500,00)
306	4.2.3.01	DESPESAS TRIBUTARIAS		
312	4.2.3.01.006	ALVARÁ	(435,83)	0,00
307	4.2.3.01.001	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	(6.500,00)
		DESPESAS FINANCEIRAS	(4.866,96)	(558,68)
314	4.2.4.01	DESPESAS FINANCEIRAS		
315	4.2.4.01.001	TARIFAS BANCÁRIAS	(1.392,34)	(533,18)
316	4.2.4.01.002	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(951,99)	(25,50)
317	4.2.4.01.003	IOF	(2.188,02)	0,00
318	4.2.4.01.004	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(334,61)	0,00
		RECEITAS FINANCEIRAS	3.163,95	303,71
216	3.1.2.01	RECEITAS FINANCEIRAS		
217	3.1.2.01.001	RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO	3.163,95	303,71
		RESULTADO OPERACIONAL	1.148.590,63	82.009,33
		RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.148.590,63	82.009,33
		LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.148.590,63	82.009,33

SÃO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizângela Araújo e Silva
ELIZÂNGELA ARAÚJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 800138

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Folha: 0004

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

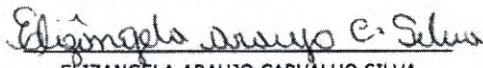
Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP 65076-820

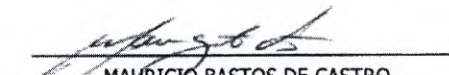
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávits Acumulados	153.880,63	82.009,33
Ajuste de Exercícios	525,01	15.875,77
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(260.891,31)	0,00
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	11.129,77	6.872,80
Aumento (Redução) em obrigações fiscais	(3,00)	42,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(95.358,90)	104.799,90
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(3.706,00)	(5.735,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.706,00)	(5.735,00)
Redução nas Disponibilidades	(99.064,90)	99.064,90
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	99.064,90	0,00

SÃO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023


ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34


MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

FLS. N° 301
PROC. N° 0231/2025
RUBRICA: 10

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Folha:

0005

C.N.P.J.: 05.461.186/0001-08

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP 65076-820

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESULTADO LÍQUIDO DO ANO		Total
	SUPERÁVIT ACUMULADOS	AJUSTES DE EXERCÍCIOS	
Saldo em 31/12/2022	82.009,33	15.875,77	97.885,10
LUCRO DO EXERCÍCIO	153.880,63		153.880,63
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525,01	525,01
Saldo em 31/12/2023	235.889,96	16.400,78	252.290,74
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2022	0,00	0,00	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Elizângela Araújo Carvalho Silva

ELIZÂNGELA ARAUJO CARVALHO SILVA

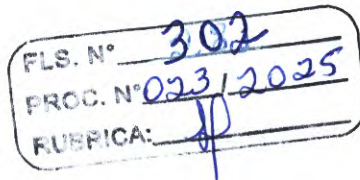
PRESIDENTE

CPF: 925.051.393-34

Maurício Bastos de Castro
MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO

Contador CRC - MA No. 7937

CPF: 819.511.753-87



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

Empresa: INSTITUTO CONSTRUIR

Inscrição: 05.461.186/0001-08

Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUIS/MA, CEP 65076-820

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: Data: 01/01/1900

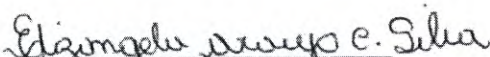
Folha: 0006

Emissão: 27/05/2024

Hora: 18:03:30

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	260.891,31 + 0,00	14,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	260.891,31	14,46
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	260.891,31 - 0,00	14,46
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	0,00	0,00
	Passivo Circulante	18.041,57	
Índice de Solvência Geral	Ativo	270.332,31	14,98
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	0,07
	Passivo Total	270.332,31	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.041,57 + 0,00	0,07
	Ativo	270.332,31	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	153.880,63	0,61
	Patrimônio Líquido	252.290,74	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	9.441,00	0,04
	Patrimônio Líquido	252.290,74	


ELIZÂNGELA ARAÚJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34


MAURICIO BASTOS DE CASTRO
Contador CRC - MA No. 7937
CPF: 819.511.753-87

S. N° 303
ROC. Nº 023 / 2025
HUBRICA: 40

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: **INSTITUTO CONSTRUIR**
CNPJ: 05.461.186/0001-08
Endereço: AVENIDA PROF. CARLOS CUNHA, SL. 815/MEDICAL CENTER, 1, SALA 08, RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA, CEP 65076-820

Folha: 0007
Número livro: 0001

Nota 1 - Contexto Operacional

O Objetivo do Instituto é mutuamente a sua atividade principal: Atividades de apoio à gestão de saúde e como atividade secundária: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração Mutações do Patrimônio

Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, dos exercícios findo em 31 de Dezembro de 2023 estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho federal de contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

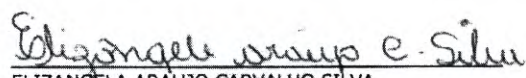
Nota 3 - Práticas Contábeis

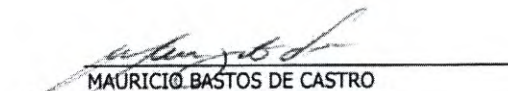
3.1 - Depreciação

Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. Sendo estas calculadas pelo método Linear, a taxa que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 80013

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023


ELIZÂNGELA ARAÚJO CARVALHO SILVA
PRESIDENTE
CPF: 925.051.393-34


MAURÍCIO BASTOS DE CASTRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 7937
CPF: 819.511.753-87



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 800138

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURICIO BASTOS DE CASTRO
REGISTRO..... : MA-007937/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.511.753-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2024 as 14:32:49.

Válido até: 26/08/2024.

Código de Controle: 755019.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL



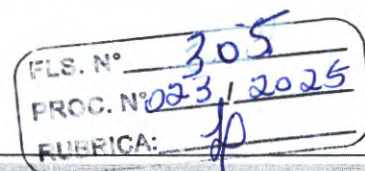
Entidade: INSTITUTO CONSTRUIR

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 05.461.186/0001-08

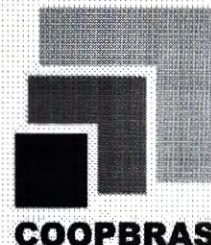
Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 99.064,90	R\$ 260.891,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BANCOS CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 51.185-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 99.064,90	R\$ 0,00
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
REPASSES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CONTRATO HMSJR		R\$ 0,00	R\$ 260.891,31
CRÉDITOS COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
IMOBILIZADO		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 5.735,00	R\$ 9.441,00
PASSIVO		R\$ 104.799,90	R\$ 270.332,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.914,80	R\$ 18.041,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 5.272,80	R\$ 11.780,34
INSS A RECOLHER		R\$ 1.288,44	R\$ 1.875,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 672,00	R\$ 312,00
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 3.312,36	R\$ 2.384,95
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.384,95
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.822,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 42,00	R\$ 39,00
PIS A RECOLHER		R\$ 42,00	R\$ 39,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 1.600,00	R\$ 6.222,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 97.885,10	R\$ 252.290,74
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 15.875,77	R\$ 16.400,78
APURAÇÃO DO EXERCÍCIO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96
SUPERAVIT		R\$ 82.009,33	R\$ 235.889,96

FLS. N° 308
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 30



RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA
Ref.: Edital nº 007

Processo Administrativo Nº 023/2025
Pregão Eletrônico – SRP Nº 007/2025

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

Prezados Senhores,

A COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DO BRASIL – COOPBRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.975.370/0001-40, com sede em Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 204, Bloco B, Hyde Park, Edifício Pátio Jardins, Vinhais I, CEP: 65.074-199, São Luís/MA, neste ato representada por sua presidente, Sr. Ana Bárbara Chagas de Sousa, CPF nº 048.072.823-28, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias apresentar o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, contra a decisão que declarou a cooperativa inabilitada no certame em epígrafe, pelas razões que passa a expor:

1. Dos Fatos

A COOPBRAS, foi inabilitada sob o argumento de que “não enviou documentação referente à habilitação”. No entanto, a cooperativa não foi notificada previamente da abertura da fase de habilitação, tendo o pregoeiro comparecido sem aviso no ambiente virtual do certame, em horário fora do expediente padrão.

Tais condutas inviabilizaram a participação efetiva da empresa na referida fase, prejudicando seu direito de defesa e sua permanência no processo licitatório, violando diretamente os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, da isonomia e da competitividade.

A empresa sempre se manteve disponível para atender às exigências do edital, e sua suposta omissão se deu por fato alheio à sua vontade.

FLS. N° 307
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 10



Pregoeiro(a) - 31/03/2025 18:48:08

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/04/2025 08:00:00hs** até o dia **01/04/2025 10:00:00hs** para o(s) fornecedor(es):

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL- COOPBRAS
GLOBO MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sistema - 01/04/2025 12:18:12

Empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL- COOPBRAS - 23975370000140, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL- COOPBRAS NÃO ENVIOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO, RESTANDO INABILITADA.**

2. Do Direito

2.1. Princípios da ampla defesa e contraditório

O artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal garante:

"Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes."

A ausência de notificação formal para envio da habilitação documental afronta esse princípio fundamental, além de prejudicar a isonomia entre os licitantes.

2.2. Formalismo moderado e saneamento de falhas

A Lei nº 14.133/2021, no art. 64, §1º, prevê expressamente:

"É permitida a complementação da documentação exigida para a habilitação, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração."

Ou seja, mesmo havendo falhas, deveria a comissão oportunizar o saneamento, e não promover a imediata exclusão da licitante.

2.3. Jurisprudência e entendimentos consolidados

Súmula 473 do STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício que os torne ilegais, porque deles não se originam direitos (...)."

Acórdão 1.793/2011 – TCU – Plenário:

"A desclassificação ou inabilitação de licitantes deve observar o princípio da razoabilidade, não sendo admissível a exclusão por falhas formais que não comprometam a validade da proposta ou a habilitação."

Acórdão 1.214/2013 – TCU – Plenário:

"É dever da Administração oportunizar a regularização de falhas sanáveis na documentação de habilitação, desde que não comprometa a isonomia entre os concorrentes."



COOPBRAS

À Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Pregão Eletrônico nº 007/2025

Processo Administrativo nº 023/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

O **INSTITUTO VIVER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, com sede no Centro Comercial Pátio Aririzal, Rua do Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, em São Luís/MA, CEP: 65066-265, vem respeitosamente interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 15 do Edital do Pregão em epígrafe, em face do ato administrativo do Ilustríssimo Pregoeiro que classificou e habilitou o **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrito no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, no certame **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, conforme razões que passa a expor:

I – TEMPESTIVIDADE

A intenção de interpor recurso administrativo, foi manifestada pela **RECORRENTE** de forma direta, motivada e inequívoca, durante a fase de revelar a intenção de recurso aberta pelo Pregoeiro na sessão pública realizada no dia 07 de abril de 2025, conforme determina o item 15 do edital que regulamenta o presente certame.

Além disso, a manifestação do recurso foi devidamente aceita pelo agente de contratação, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões. Cabe ressaltar que, conforme o dispositivo legal, o prazo citado acima começa a contar da data da lavratura da ata da sessão.

Dessa forma, os memoriais estão sendo juntados tempestivamente, até três dias úteis após a sessão, cumprindo-se, assim, as regras estabelecidas no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no estabelecido no item 15 do Edital.

Por fim, vale consignar que as informações sobre os prazos de interposição de recurso e de contrarrazões, inclusive, estão registradas no campo próprio do sistema.

II – BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 07 de abril do corrente ano, ocorreu a reabertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto consiste na Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA.

Após a fase de lances, seguindo a ordem de classificação o foi convocado para apresentar a proposta adequada, a qual foi classificada, e em seguida foi declarada vencedora do certame.

Contudo, uma análise minuciosa da planilha de composição de custos apresentada pela empresa arrematante revelou diversas irregularidades, pois não está em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2017 e com as convenções coletivas das respectivas categorias, que regulamentam as contratações públicas e estabelecem os requisitos do edital. Além de apresentação de documentos vencidos, como Certidão Negativa de Débito Municipal e falta de veracidade nas assinaturas das declarações.

Por essas razões, devidamente fundamentadas, requer-se a imediata revisão do ato administrativo.

III – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. DA PROPOSTA DE PREÇO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Inicialmente, é válido destacar que o processo licitatório tem como objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a administração pública, evitando contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução dos contratos.

Nesse contexto, o Governo Federal, regulamentou por meio da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 os serviços sob o regime de execução indireta e elaborou um modelo para a elaboração de planilhas de preços e composição de custos.

Contudo, ao analisar a planilha de composição de custos apresentada pelo **Instituto Construir**, foram identificadas diversas inconsistências em relação ao estabelecido na Instrução Normativa nº 05/2017, em especial os arts. 9º, 10 e 13. Entretanto, apesar dessas inconformidades, a empresa foi habilitada, conforme demonstramos a seguir.

a) Omissão de benefícios obrigatórios na CCT (Vale-alimentação)

A Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o código **MA000125/2024**, vigente e aplicável às funções como **Agente de Portaria, Auxiliar de Serviços Gerais e Controlador de Almoxarifado**, estabelece de forma **expressa e obrigatória** o fornecimento do **vale-alimentação no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por dia útil trabalhado**. Trata-se de benefício assegurado a todos os empregados abrangidos pela convenção.

Entretanto, ao analisar a planilha de composição de custos apresentada pelo Instituto Construir, verifica-se que o referido benefício não foi cotado, estando zerado para as respectivas funções.

Essa omissão **representa flagrante descumprimento da CCT**, além de resultar em distorção concorrencial ao reduzir artificialmente o custo final da proposta, em prejuízo das demais licitantes que compuseram seus preços com base nos encargos trabalhistas reais e obrigatórios.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que as convenções e acordos coletivos de trabalho **têm força normativa e devem ser integralmente observados nas contratações públicas**, nos termos do art. 611-A da CLT e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A inobservância de cláusulas convencionais configura descumprimento das exigências do edital, do princípio da legalidade e do dever de estimar corretamente os encargos da contratação, vejamos:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE PORTARIA

B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		-
C	Assistência médica e familiar		-
D	Auxílio creche		-
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		0,10
F	Outros (especificar)		-
	F.I. - Cesta Básica		-
	Total de Benefícios mensais e diários		0,10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE

Na forma da legislação vigente, fica estabelecida a obrigatoriedade do fornecimento de vale-transporte a todos os empregados abrangidos por esta Convenção, inclusive no deslocamento para o almoço, se for o caso.

- O vale-transporte será fornecido na Sede da Empresa ou no Posto de Serviço, quando o profissional for diarista.

- A ajuda de custo em dinheiro como ressarcimento das despesas de deslocamento trabalho e retorno, será indenizatória, ficando proibido à empresa considerar no pagamento do salário ou descontar como retribuição do trabalho, não integrando o salário conforme previsão do parágrafo segundo do art. 458 da CLT, sendo aplicável o art. 214, I, e parágrafo 9º, V, alínea m do Decreto nº 3.048/99.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE, ODONTOLÓGICO E TELEMEDICINA

As empresas signatárias do presente instrumento concederão, mensalmente, aos seus empregados, plano de saúde a partir dos novos contratos firmados após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho o qual passou a vigorar em 2020, bem como concederão plano odontológico a partir dos novos contratos firmados após a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho que vigorará em 2021. A partir da homologação da presente convenção coletiva de trabalho os empregadores também deverão conceder plano odontológico e telemedicina.

- O custeio dos empregadores não poderá ultrapassar o limite de 4% (quatro por cento) do salário base do trabalhador.

- O benefício aqui disposto não terá natureza salarial e não se integra ao contrato de trabalho para nenhum efeito, sendo a adesão opcional para o trabalhador.

Portanto, ao zerar esses benefícios obrigatório a licitante fere de forma grave os direitos trabalhistas, em afronta direta à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normativos legais que garantem a proteção ao trabalhador. Tal omissão configura não apenas descumprimento de obrigação legal, mas também pode resultar em passivos trabalhistas significativos à contratante, caso o vínculo seja efetivado. Ressalte-se, ainda, que essa conduta pode ensejar o ajuizamento de ações judiciais por parte dos trabalhadores prejudicados, além de possíveis sanções por parte dos órgãos de fiscalização laboral.

b) UTILIZAÇÃO DE SALÁRIO INFERIOR AO MÍNIMO VIGENTE

Outro ponto gravíssimo identificado nas planilhas apresentadas pela empresa Instituto Construir diz respeito à **utilização de valores de salário-base inferiores ao salário mínimo nacional vigente à época da apresentação da proposta**, em flagrante afronta à legislação trabalhista.

Conforme dispõe o **Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, o valor do salário mínimo nacional em vigor desde 1º de janeiro de 2025 é de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**. No entanto, na composição de custos apresentada pela licitante, observa-se que para funções como **Agente de Portaria e Auxiliar de Serviços Gerais**, foi utilizado como salário-base o valor de **R\$ 1.429,59**, valor **inferior ao mínimo legalmente estabelecido**, o que torna a proposta inexecutável e em desacordo com o ordenamento jurídico.

A ausência desses dados configura grave falha na planilha de formação de preços, comprometendo a lisura da proposta e violando os princípios da **legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta evidenciada a **inidoneidade da planilha de custos apresentada**, razão pela qual se requer a **inabilitação da empresa**, por desatendimento às exigências legais e editalícias.

2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**a) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais com validade expirada**

Durante a fase de habilitação, a empresa Instituto Construir apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de São Luís/MA **com validade expirada**. Tal documento, por estar fora do prazo de vigência, não atende ao requisito de comprovação regular da situação fiscal no momento da habilitação, tornando-se inválido para fins do certame.

Segundo orientação firmada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1921/2011 – Plenário), a aferição da validade dos documentos de habilitação deve ser contemporânea ao momento da análise da proposta, especialmente no caso de certidões fiscais, que possuem validade determinada por lei ou por norma da própria autoridade fiscal expedidora.

No presente caso, a certidão apresentada perdeu sua eficácia legal antes da data de habilitação, o que impede a Administração de atestar a regularidade fiscal da licitante no momento processual adequado, conforme exigido no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, aceitar documento fiscal vencido fere os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da mesma lei, podendo ainda comprometer a segurança jurídica e a efetividade do processo licitatório.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA****Número da Certidão: 00009901682024**

Validade: 03/04/2025



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.461.186/0001-08	Inscrição Municipal: 3682417980
Razão Social: INSTITUTO CONSTRUIR	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
866070000 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE	

Diante disso, a irregularidade é insanável, uma vez que o prazo de validade da certidão é objetivo e peremptório. Logo, a habilitação da empresa deveria ter sido indeferida, sob pena de nulidade do ato administrativo praticado em desconformidade com a legislação vigente.

b) DA VERACIDADE DAS ASSINATURAS DAS DECLARAÇÕES

A análise visual dos documentos revela, de forma inequívoca, que a assinatura apresentada foi **recortada e colada digitalmente** sobre as declarações, não havendo qualquer indício de que tenha sido **assinada manualmente** ou por meio de **certificação digital válida**. Trata-se, portanto, de uma imagem de assinatura sobreposta de forma meramente ilustrativa, sem qualquer garantia de autenticidade.

Tal prática compromete gravemente a **validade jurídica** do documento, pois não se trata de assinatura manuscrita original, tampouco de assinatura eletrônica com certificação ICP-

Brasil, conforme exigido pela legislação. A utilização de imagem colada de assinatura desprovida de qualquer mecanismo de autenticação **impede a comprovação da anuência livre, consciente e legítima da profissional indicada como responsável técnica**, ferindo os princípios da boa-fé, da transparência e da legalidade.

Eu, **Maria de Fátima da Silva Sales**, portadora do CPF nº 126.764.033-20, com registro nº CRA nº 0531, responsável técnica pela empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srª **Elizângela Araújo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declaração do que irei administrar pessoal e diretamente os trabalhos objeto deste Edital e seus Anexos.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

INSTITUTO
CONSTRUIR-05461
186000108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR-05461186000108
Dados: 2025.04.04 15:05:14
0300

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizângela Araújo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Maria de Fátima da Silva Sales
CPF nº 126.764.033-20
CRA nº 0531
Administradora

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ITEM 14.4.9 DO EDITAL**

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srª **Elizângela Araújo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34, Declaramos que a Srª **Maria de Fátima da Silva Sales**, portadora do CPF nº 126.764.033-20, com registro nº CRA nº 0531, é a nossa indicada a responsável técnica para o acompanhamento e execução dos serviços, acompanhado do termo de anuência devidamente assinada.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

**INSTITUTO
CONSTRUIR** 054611860
00108

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR 05461186000108
Dados: 2025.04.04 15:55:27 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizângela Araújo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Maria de Fátima da Silva Sales
CPF nº 126.764.033-20
CRA nº 0531
Administradora

**TERMO DE ANUÊNCIA
ITEM 14.4.9 DO EDITAL**

Eu, **Maria de Fátima da Silva Sales**, portadora do CPF nº 126.764.033-20, com registro nº CRA nº 0531, (ADMINISTRADORA) Declaro que irei atuar como responsável técnica da empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srª **Elizângela Araújo Carvalho Silva**, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34.

São Luís/MA, 04 de abril de 2025.

**INSTITUTO
CONSTRUIR** R:0546118
6000108

Assinado de forma
digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR 05461
186000108
Dados: 2025.04.04
15:55:49 -03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizângela Araújo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34

Maria de Fátima da Silva Sales
CPF nº 126.764.033-20
CRA nº 0531
Administradora

Dessa forma, impõe-se o reconhecimento da **irregularidade formal e material dos documentos**, com a consequente **inabilitação da empresa**, visto que a documentação apresentada não atende ao disposto no item 14.4.9 do edital nem aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 para comprovação de qualificação técnica.

3. O VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A Licitação pública tem como finalidade atender um INTERESSE PÚBLICO, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes, para que seja possível a obtenção da proposta mais vantajosa. Ademais, devem ser observados diversos princípios, dentre eles, os da isonomia, legalidade, moralidade, igualdade, e probidade administrativa.

Meirelles (2000, p. 82) defende que: “na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “poder fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim”.

Silva (2015 p.1) explica que: “Para que a administração possa atuar, não basta à inexistência de proibição legal, é necessário tanto a existência de determinação ou autorização da atuação administrativa na lei. Os particulares podem fazer tudo o que a lei não proíba, entretanto, a Administração Pública só pode fazer aquilo que a lei autorizar.”

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles, vejamos:

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso. A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos. Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'." (in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86).

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini, vejamos:

"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir, salvo em situação excepcional

(grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06).

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal, as normas do instrumento convocatório, e ao princípio da legalidade, tem-se **por inequívoca a nulidade do ato administrativo**, devendo ser desclassificada o **Instituto Construir**, por ser medida de justiça e direito.

IV- DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, REQUER o recebimento do presente recurso, e ao final, julgar totalmente procedente o recurso, para fins de rever a decisão que classificou e habilitou o Instituto Construir, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, tendo em vista o descumprimento de diversas exigências dispostas no instrumento convocatório, conforme demonstrado nesta peça recursal.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luís/MA, 10 de abril de 2025.

INSTITUTO
VIVER:21851
634000128

Assinado de forma
digital por INSTITUTO
VIVER:21851634000128
Dados: 2025.04.10
16:22:16 -03'00'

INSTITUTO VIVER
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
Endereço: Rua seroa da mota, nº 414 – Centro
Cidade: Barão de Grajaú – Estado: Maranhão – CEP: 65.660-000
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

FLS. N°	920
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	de

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA.

A empresa **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, com sede a Av. Prof. Carlos Cunha, 1, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty, São Luís – Maranhão, CEP 65.076-908, nesta ato representada por sua presidente a Srª Elizangela Araujo Carvalho Silva, Portador do RG nº 95058898-9, CPF nº 925.051.393-34.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em processo licitatório pela empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS** – CNPJ nº 23.975.370/0001-40, contra a sua desclassificação:

I. CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, registra-se que a Recorrida é empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural, material e financeira de fornecer os serviços e materiais licitados.

Destarte, a contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada classificada e habilitada.

Feitas as considerações iniciais, *permissa vênia*, a decisão do Ilustríssimo Agente de Contratação, que habilitou e declarou vencedora a **INSTITUTO CONSTRUIR**, inscrita no CNPJ nº 05.461.186/0001-08, não carece de revista eis que prolatada em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

FLS. N° 321
PROC. N° 023 / 2025
RUBRICA: 

II. DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrazões, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, prevê em seu item 15 que:

15. DOS RECURSOS

(...)

3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, e que as razões recursais tiveram prazos até 10/04/2025 e, portanto, as contrarrazões devendo ser apresentadas até 14/04/2025, vimos, tempestivamente, apresentar nossas contrarrazões ao recurso interposto contra a decisão do r. Agente de Contratação.

III. DAS RAZÕES

III.1. DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE INABILITAÇÃO DA COOPBRAS

A Recorrente, em apertada síntese, irressignada, motiva seu recurso com vistas a reformar a r. decisão do nobre Agente de Contratação, ora vejamos:

“A COOPBRAS, foi inabilitada sob o argumento de que “não enviou documentação referente à habilitação”. No entanto, a cooperativa não foi notificada previamente da abertura da fase de habilitação, tendo o pregoeiro comparecido sem aviso no ambiente virtual do certame, em horário fora do expediente padrão”

1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
2. A anulação do ato de inabilitação da COOPBRAS, por vício de procedimento e violação a princípios legais e constitucionais;
3. A reabertura da fase de habilitação, com notificação formal às licitantes;

FLS: N° 322
PROC: N° 023/2025
RUBRICA: 10



4. Alternativamente, a concessão de prazo legal para envio ou complementação da documentação, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021.

5. Cópia integral do processo pra ser encaminhado ao Ministério Público caso o recurso não seja acatado.

Encerra seu recurso solicitando reforma da decisão.

É o que importa relatar.

IV. DO MÉRITO

O pleito do Recorrente deve ser desprovido por ausência de supedâneo legal e à luz do princípio da dialeticidade, visto que as razões recursais devem efetivamente demonstrar o equívoco da decisão agravada hábil a ensejar a sua reforma, o que não ocorre no presente caso.

Desta feita peço vênica para colacionar um trecho de decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal - STF:

"Persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a **escolha da proposta mais vantajosa**, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, e inc. XXI, da Carta Magna."

De certo que a proposta mais vantajosa nem sempre é a menor proposta, mas aquela que melhor atende a administração no cumprimento dos seus princípios balizares.

V. PONTOS ALEGADOS PELA RECORRENTE:

V.I. DA NULIDADE DO ATO DE INABILITAÇÃO DA COOPBRAS POR VÍCIO PROCEDIMENTAL E VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO

A Recorrente alega que foi **inabilitada** por supostamente não ter apresentado os documentos exigidos para a fase de habilitação, argumentando, entretanto, que **não foi previamente notificada da abertura da referida fase**, tendo o agente de contratação acessado o sistema eletrônico em horário supostamente fora do expediente comum, o que, segundo alega, teria prejudicado sua participação, violando os princípios da **ampla defesa, contraditório, isonomia e competitividade**.

A alegação de ausência de convocação prévia **não merece prosperar**. Conforme consta nos registros oficiais do certame, o agente de contratação **convocou expressamente a empresa COOPBRAS para apresentar os documentos de habilitação no dia 31/03/2025, às 18h48**, estabelecendo **prazo hábil entre 08h00 e 10h00 do dia 01/04/2025** para o envio da documentação pertinente.

FLS. N° 323
 PROC. N° 023/2025
 RUBRICA: 20



Pregoeiro(a) – 31/03/2025 18:48:08

O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **01/04/2025 08:00:00hs** até o dia **01/04/2025 10:00:00hs** para o(s) fornecedor(es):

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL- COOPBRAS
 GLOBO MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Figura 1 – CONVOCAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Extraído da Plataforma (LICITANET)

Além disso, não há nos autos qualquer registro de tentativa da Recorrente de solicitar dilação de prazo ou esclarecimento quanto ao prazo estabelecido. Tal omissão corrobora o abandono do certame, nos termos do edital.

A alegação de que o pregoeiro atuou "fora do expediente padrão" é inócua, uma vez que a plataforma de pregão eletrônico funciona de forma contínua e transparente, e o edital não estabeleceu limitação de horário para comunicações administrativas.

Portanto, a empresa teve ciência, com antecedência razoável, da abertura da fase de habilitação e do prazo a ela destinado, não sendo possível alegar surpresa ou ausência de oportunidade para se manifestar. A convocação ocorreu dentro da normalidade do procedimento licitatório eletrônico, sendo o prazo de envio compatível com a urgência e celeridade que caracterizam a modalidade.

Importante destacar que o item 5.2 do Edital é categórico ao prever que:

"A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital."

A empresa COOPBRAS não apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado, o que configura clara revelia e abandono do certame, independentemente de justificativas posteriores. Tal conduta infringe expressamente as regras editalícias às quais a licitante se vinculou ao participar do processo.

A jurisprudência tem reconhecido a validade da inabilitação de licitantes que não observam os prazos e exigências editalícias, conforme os seguintes precedentes:

TJ-SP – Apelação Cível 1034786-23.2019.8.26.0053

"A ausência de envio tempestivo de documentação exigida no edital enseja inabilitação do licitante, sem que isso configure ofensa ao contraditório e à ampla defesa."

TCE-SP – TC-005112.989.19-4

"O não envio de documentação de habilitação no prazo estipulado no edital, mesmo após convocação, caracteriza irregularidade insanável, resultando na desclassificação da proponente."

FLS. N° 322
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: 10



TRF-1 – MS 1000995-17.2018.4.01.3400

“Não cabe à Administração flexibilizar regras editalícias de forma discricionária, sob pena de comprometer a isonomia entre os licitantes.”

Diante de todo o exposto, resta **comprovado** que a **COOPBRAS** foi regularmente convocada, que **não apresentou a documentação exigida** dentro do prazo previsto, **não solicitou dilação de prazo** nem apresentou justificativas tempestivas. A desclassificação decorre de aplicação estrita do edital e da legislação vigente, **sem qualquer vício de procedimento** ou ofensa a princípios constitucionais.

Portanto, **requer-se o indeferimento do recurso interposto**, mantendo-se **íntegra a decisão de inabilitação da empresa COOPBRAS**.

V.II - DA AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Não há que se falar em violação aos princípios da ampla defesa, contraditório, isonomia ou competitividade. A empresa teve acesso regular à convocação, em sistema público e acessível, e **deliberadamente não apresentou os documentos requeridos**, seja por inércia, falha interna ou qualquer outro motivo que não pode ser imputado à Administração.

A desclassificação decorre de ato administrativo legítimo, devidamente motivado e amparado nas normas do edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 63, §1º, e art. 14, §1º, II).

VIII. DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, **REQUER**

- a) Que seja **RECEBIDA, CONHECIDA E PROVIDA** as presentes **CONTRARRAZÕES**, dada que são tempestivas e se respaldam de amparos legais e jurisprudenciais;
- b) Que seja mantida a classificação e a declaração de vencedor da Empresa habilitação da empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO DE BENS, SERVIÇOS DO BRASIL - COOPBRAS - CNPJ nº 23.975.370/0001-40**, considerando que a mesma cumpriu com todos os mecanismos dispostos no instrumento convocatório;
- c) Seja totalmente **DESPROVIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **INSTITUTO VIVER - CNPJ nº 43.722.532/0001-45**, na medida em que forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais meramente protelatórias;
- d) Manter a **íntegra a decisão de inabilitação da empresa COOPBRAS**
- e) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo, uma vez que não merece reparo a decisão do Agente de Contratação;

Nesses termos, pede e espera deferimento.

FLS. N° 325
PROC. N° 023/2025
RUBRICA: lp



São Luís/MA, 11 de abril de 2025.

**INSTITUTO
CONSTRUIR:0546
1186000108**

Assinado de forma digital por
INSTITUTO
CONSTRUIR:05461186000108
Dados: 2025.04.11 16:48:31
-03'00'

Instituto Construir
05.461.186/0001-08
Elizangela Araujo Carvalho Silva
CPF nº 925.051.393-34



CONSTRUIR

CNPJ: 05.461.186/0001-08

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO INSTITUTO VIVER

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 023/2025
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo

I. RELATÓRIO

O Instituto Viver interpôs recurso administrativo em face da decisão que classificou e habilitou o Instituto Construir como vencedor do certame, alegando supostas irregularidades na planilha de composição de custos, ausência de documentos válidos e assinatura considerada não autêntica em declarações.

Contrarrrazões foram apresentadas tempestivamente pelo Instituto Construir, rebatendo todos os pontos levantados pela recorrente.

II. ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

1. Planilha de Composição de Custos

Alega o Instituto Viver que houve omissão do vale-alimentação e uso de salário inferior ao mínimo vigente. Contudo, as contrarrrazões comprovam que os valores foram apresentados de forma agrupada, conforme permite a Instrução Normativa nº 05/2017 (art. 9º, §1º), e que os salários estão em conformidade com a CCT aplicável (MA000125/2024), sendo a remuneração global superior ao mínimo legal.

2. Certidão Negativa de Débitos Municipais

A certidão apresentada encontrava-se válida na data de abertura da sessão pública, conforme previsto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU (Acórdãos 1.793/2011 e 2.044/2022).

3. Assinatura digitalizada em declarações

Não houve falsificação ou indução ao erro. A assinatura digitalizada é aceita pela Administração, salvo quando houver exigência expressa de assinatura com certificado ICP-Brasil, o que não é o caso. Aplica-se o princípio da boa-fé e a jurisprudência do TCU (Acórdão 1.023/2020).

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a regularidade da proposta e da habilitação do Instituto Construir, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo Instituto Viver, mantendo-se a classificação e habilitação da empresa vencedora.

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA COOPBRAS

Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Processo Administrativo nº 023/2025
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão de obra e apoio administrativo

I. RELATÓRIO

A empresa COOPBRAS interpôs recurso administrativo contra a decisão que a inabilitou no certame, alegando que não foi previamente notificada da abertura da fase de habilitação e que houve prejuízo ao seu direito de participação.

Contrarrrazões foram apresentadas pelo Instituto Construir, alegando que a convocação foi realizada de forma regular pelo sistema, no prazo estabelecido.

II. ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A documentação constante no processo comprova que a empresa foi convocada para apresentar os documentos de habilitação no dia 31/03/2025, com prazo para envio em 01/04/2025, entre 08h00 e 10h00, via sistema LICITANET. A não apresentação tempestiva dos documentos caracterizou abandono, nos termos do item 5.2 do edital.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que a não observância de prazos e condições editalícias enseja inabilitação regular (TJ-SP, Ap. Cív. 1034786-23.2019.8.26.0053; TCE-SP, TC-005112.989.19-4).

III. CONCLUSÃO

Diante da regularidade do procedimento de habilitação e da ausência de qualquer ilegalidade no ato praticado, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela COOPBRAS, mantendo-se a decisão que a inabilitou, bem como a classificação e habilitação do Instituto Construir como vencedor do certame.

Barão de Grajaú/MA, 15 de abril de 2025.

Raylan Moreira da Fonseca
Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 007/2025



DESPACHO PARA PARECER DO CONTROLE INTERNO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	023/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	023/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 15.142.781,76 (quinze milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo ao setor de Controle Interno os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú - MA, 16 de abril de 2025



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. Nº	330
PROC. Nº	023/2025
RUBRICA:	10

PARECER Nº 023/2025

PROCESSO Nº	023/2025
ASSUNTO	Análise e Aprovação Jurídico-Controlé do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº007/2025
OBJETO	Aquisição de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra e apoio administrativo , nos termos da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e legislação correlata.

I. RELATÓRIO

Trata-se de exame do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por finalidade a aquisição de **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços terceirizados de mão de obra e apoio administrativo**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência.

A modalidade escolhida é o **Pregão Eletrônico**, adotado sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso V, da referida Lei, e regulamento municipal aplicável.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, essenciais para a formação do juízo de legalidade:

- **Documento de Formalização da Demanda (DFD).**
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP).**
- **Mapa de Risco (Gestão de Riscos da Contratação).**
- **Pesquisa Preliminar de Preço (Orçamento Estimado).**
- **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.**
- **Minuta do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. Nº	331
PROC. Nº	013/2024
RUBRICA:	10

O processo segue agora para análise e emissão de parecer da Controladoria Geral do Município, visando à certificação de sua conformidade legal antes da publicação do edital.

II. ANÁLISE JURÍDICO-CONTROLE (LEI Nº 14.133/2021)

A análise da Controladoria Geral do Município concentrou-se nos seguintes pontos, à luz da Lei nº 14.133/2021:

A. FASE PREPARATÓRIA (Art. 18)

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Verificou-se que o ETP demonstra a necessidade da contratação, a solução mais adequada, os requisitos da contratação, as estimativas de valor e a justificativa para o parcelamento ou não do objeto, em atenção ao art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Gestão de Riscos (Mapa de Risco):** Consta nos autos o documento de identificação e tratamento dos riscos que podem comprometer a contratação e a execução contratual, conforme exigido pelo art. 18, inciso X.
3. **Pesquisa de Preços (Orçamento Estimado):** A pesquisa preliminar de preços atesta a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, requisito obrigatório previsto no art. 23.

B. USO DO REGISTRO DE PREÇOS (Art. 6º, XLI e Art. 82)

O objeto em análise é compatível com o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois se trata de contratação de serviços padronizáveis de apoio à gestão, de execução provável e intermitente, permitindo o atendimento a diversos órgãos, o que está em consonância com o art. 82, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.

C. MODALIDADE E CRITÉRIOS (Pregão Eletrônico)

A escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** para a contratação de serviços comuns de apoio à gestão está correta e em estrita conformidade com o art. 29, inciso II, e art. 6º, inciso XLI, da Nova Lei de Licitações. O critério de julgamento é o de **Menor Preço**, o que é o mais adequado para a natureza do objeto.

D. MINUTA DO EDITAL

A Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços apresenta a estrutura mínima obrigatória, incluindo:

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

Telefones: 89 3523.1233

E-mail: gabpmbg2025@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. N°	332
PROC. N°	023/2025
RUBRICA:	le

- A exigência de Garantia de Proposta, se aplicável, nos termos do art. 58.
- Os critérios objetivos para julgamento e a previsão de desclassificação de propostas inexecutáveis (art. 59).
- A menção às regras de recursos (art. 165 a 168) e de sanções administrativas (art. 155).
- A alocação de riscos entre as partes, em consonância com o art. 103, § 2º.

Recomenda-se apenas que a Minuta do Edital contenha expressamente os mecanismos de **Controle e Fiscalização da execução contratual**, como a atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato (art. 117).

III. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto e após a análise da documentação acostada e da Minuta do Edital de Pregão Eletrônico, a Controladoria Geral do Município **OPINA** pela **REGULARIDADE** da fase interna da licitação e da minuta do Edital, desde que sejam atendidas as recomendações pontuais sobre fiscalização e risco.

Desta forma, os autos podem ser encaminhados à autoridade competente para a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório e a subsequente **PUBLICAÇÃO** do Edital.

É o Parecer.

Barão de Grajaú – MA, 16 de abril de 2025.


IDALECIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025

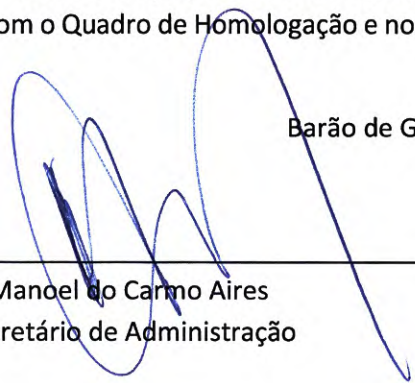
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	023/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
VALOR TOTAL:	R\$ 13.625.463,36

PREÂMBULO

Aos 16 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Abril de 2025



Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	023/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA E APOIO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
VALOR TOTAL:	R\$ 13.625.463,36

PREÂMBULO

Aos 16 de Abril de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

Barão de Grajaú - MA, 16 de Abril de 2025

Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração